

Agenda Legislativa
da Indústria do
Estado do Paraná

2012



**AGENDA LEGISLATIVA
DA INDÚSTRIA DO
ESTADO DO PARANÁ**

2012

Diretoria da Federação das Indústrias do Estado do Paraná

Quadriênio 2011-2015

Presidente

Edson Luiz Campagnolo

Vice-Presidentes

Aurélio Sant'Anna
Carlos Walter Martins Pedro
Claudio Petrycoski
Edson Luiz Schmitz
Evaldo Kusters
Helio Bampi
Jorge Szabli Junior
Marco Antonio Galassini da Silva
Nelson Roberto Hübner
Osmar Ceolin Alves
Ramon Andrés Doria
Rommel Barion
Roni Junior Marini
Sidney Paciornick
Valter Luiz Orsi

Secretários

1º. Secretário

Marcelo Ivan Melek

2º. Secretário

Claudio Grochowicz

3º. Secretário

Marcos Tadeu Koslovski

Tesoureiros

1º. Tesoureiro

Adilson Cozendey Filipaki

2º. Tesoureiro

José Georgevan Gomes de Araújo

3º. Tesoureiro

Itamar Carlos Ferreira

Diretores Suplentes

Joaquim Cancela Gonçalves
Nelson Arnaldo Kowalski
Sebastião Ferreira Martins Junior
Rafael Liston
Waldomiro Wanderley Luersen
Estanislau Fillus
Daniel Wosniak
Juliano Langowski
Rodrigo Rafael de Medeiros Martins
Joice Maria Nervis Roncaglio
Salette Gauginski
Marcos Aurélio Tudino
Edson José de Vasconcelos
Samuel Leiner
Fabio Pires Leal
João Alberto Soares de Andrade
Paulo Roberto Pupo
Sueli de Souza Baptisaco
José Carlos de Godoi
Rui Londero Benetti
Marcio Strapasson
Maria José do Nascimento

Conselho Fiscal

Efetivos

Nilo Cini Junior
Josafat Kubrak
Maria Abigail Beira Fortuna

Suplentes

Antonio Di Rienzo
Fabrício Antonio Moreira Neto
Roberto Biesemeyer

Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria

Efetivos

Edson Luiz Campagnolo
Rodrigo Costa da Rocha Loures

Suplentes

Biratã Higino Almeida Giacomoni
Paulo Eduardo Rodrigues Ceschin

SUMÁRIO

Abreviaturas Adotadas	6
Apresentação	7
Assuntos Econômicos.....	8
• Política Industrial	13
• Fomento e Desenvolvimento Tecnológico	14
• Direito do Consumidor	14
Infraestrutura.....	19
• Energia	20
• Transportes	24
Meio Ambiente	27
• Desenvolvimento Sustentável	34
• Gestão de Recursos Hídricos	35
• Gestão de Resíduos Sólidos	35
• Política Agroindustrial	41
Responsabilidade Social.....	42
Tributos	45
• Impostos	52
• Tarifas e Taxas	52
Política Social	53
• Inclusão Social	56
• Educação	59
• Segurança Pública	63
• Saúde	65
Questões Institucionais	67
• Política Pública	69

ABREVIATURAS ADOTADAS

PEC - Proposta de Emenda Constitucional
PDL - Projeto de Decreto Legislativo
PL - Projeto de Lei
PLC - Projeto de Lei Complementar
PR - Projeto de Resolução

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Paraná

CCJ - Comissão de Constituição e Justiça
CJ - Comissão da Juventude
CA - Comissão de Agricultura
CAM - Comissão de Assuntos Metropolitanos
CCT - Comissão de Ciência e Tecnologia
CC - Comissão de Cultura
CDC - Comissão de Defesa ao Consumidor
CDDDCAI - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso
CDDM - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
CDHC - Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania
CEMA - Comissão de Ecologia e Meio Ambiente
CE - Comissão de Educação
CEs - Comissão de Esportes
CF - Comissão de Finanças
CFAA - Comissão de Fiscalização da Alep e Assuntos Municipais
CIC - Comissão de Indústria e Comércio
COPTC - Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação
CO - Comissão de Orçamento
CR - Comissão de Redação
CS - Comissão de Saúde Pública
CSP - Comissão de Segurança Pública
CTC - Comissão de Tomadas de Contas
CT - Comissão de Turismo
CMAI - Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais
CEX - Comissão Executiva

LEGENDA



Convergente



Convergente
com ressalvas



Divergente



Divergente
com ressalvas

APRESENTAÇÃO

O ano de 2011 pode ser considerado um ano de grandes vitórias do setor produtivo junto ao Poder Legislativo, visto que tivemos a oportunidade de debater assuntos de extrema importância em parceria com Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, como por exemplo, o índice de reajuste do salário mínimo regional e a criação de uma Agência Reguladora em nosso Estado.

Ademais, uma das maiores conquistas do setor no ano que se passou, foi a criação da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria, que conta com 32 dos 54 deputados que nos representam na Assembleia Legislativa. Entretanto, é válido ressaltar a importância da participação ativa do empresariado paranaense quanto a criação de políticas públicas que influenciem as atividades industriais, levando-se em consideração que das 1029 proposições apresentadas por nossos deputados, encontramos sérias dificuldades em selecionar 41 propostas que pudessem ser priorizadas para constar da Agenda Legislativa da Indústria e que, de fato, impactassem o setor.

Tamanha dificuldade em encontrar projetos que caminhem ao encontro dos anseios da indústria revela, em partes, a necessidade de uma maior interlocução entre o Poder Legislativo e o setor industrial.

Desta forma, concluímos a Agenda Legislativa de 2012 com a certeza de que somente através do diálogo entre os parlamentares e os empresários será possível desenvolver projetos de leis que contribuam para o aumento da competitividade do Paraná, tanto em relação ao mercado nacional quanto ao internacional.


Edson Campagnolo
Presidente
Federação das Indústrias do Estado do Paraná

ASSUNTOS ECONÔMICOS

O desenvolvimento da economia nacional relaciona-se com diversos fatores, entre eles o crescimento industrial, cujos resultados refletem-se no aumento do número de empregos e no maior dinamismo comercial. É necessário investir no incremento produtivo para alcançar índices satisfatórios de competitividade econômica, mas, para isto, é vital que o setor industrial conte com o apoio do Poder Legislativo.

A relação entre as diversas áreas econômicas e o setor industrial deve se firmar na sua vinculação com o legislativo para que o fomento e o estabelecimento de políticas públicas favoráveis à indústria sejam compromissos permanentes. Destacam-se algumas ações pertinentes na ampliação industrial: implantação de leis de incentivo fiscal, busca pela melhoria da infraestrutura, desburocratização das relações comerciais internacionais, facilitação da abertura de novos mercados, diminuição de barreiras nacionais para a importação e exportação de produtos industrializados, contudo, levando-se em consideração a isonomia entre exportação e importação, entre outros.

Além disto, é importante também o Estado incentivar a criação de novas empresas legalmente regulamentadas para combater a economia informal, uma vez que esta prejudica o crescimento das empresas regularmente inscritas, pois não há o cumprimento das obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela economia informal. Assim, devem ser adotados programas que estimulem a inserção das empresas no mercado formal através da simplificação do registro das condições para seu regular funcionamento.

Atualmente, o Estado do Paraná apresenta uma diversificação dos setores da economia através do crescimento da indústria automobilística, têxtil e madeireira, áreas que começam a dividir o mesmo espaço de destaque ocupado pela agroindústria. Para promover os seguimentos produtivos, é necessário criar um ambiente institucional propício ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, fator este essencial para garantir a competitividade e sobrevivência das empresas.

Projeto de Lei Complementar 361/2011 (Mensagem 11/2011) - Poder Executivo

Foco: Agência Reguladora de Serviços Públicos

Denominação: Determina que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura (criada pela Lei Complementar 94/2002) passará a denominar-se: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR.

Novos Serviços: Inclui os Serviços de Saneamento Básico e Energia no rol de definições estabelecidos no artigo 2º da Lei Complementar 94/2002. Estes novos serviços serão regulamentados pelo Poder Executivo. Estabelece que a AGEPAR será competente por regular, fiscalizar e controlar os serviços públicos delegados.

Cargos: Altera o cargo de Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços de Infraestrutura para Diretor de Fiscalização e Saneamento e inclui os cargos de: Diretor de Logística e Infraestrutura; Diretor de Regulação de Energia e Diretor de Regulação de Saneamento.

Conselho Deliberativo: Aumenta de 03 para 06 o número de representantes das entidades reguladas pela Agência, com adequada qualificação técnica.

Mandatos:

- O Diretor da Agência (Diretor-Presidente) terá mandato de 02 anos e será escolhido pelo Chefe do Executivo;
- Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria terá mandato de 01 ano;
- Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros terá mandato de 03 anos;
- Diretor Jurídico terá mandato de 04 anos;
- Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços de Infraestrutura terá mandato de 05 anos;
- Diretor de Regulação de Energia terá mandato de 05 anos; e
- Diretor de Regulação de Saneamento terá mandato de 05 anos.

O Governador irá encaminhar, no prazo de 180 dias após a publicação desta Lei, o projeto de lei que disporá sobre os cargos de provimento em comissão e quadro de pessoal permanente da Agência.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Ademar Traiano (PSDB).

COPT - Aprovado parecer favorável com emenda, Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS).

CF - Aprovado parecer favorável, Deputado Estadual Francisco Bühner (PSDB).

Restituído ao Governador.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE COM RESSALVA**

A presente proposta possui caráter altamente meritório, uma vez que visa garantir maior segurança e transparência na administração dos serviços públicos delegados no Estado do Paraná, o que certamente proporcionará uma melhoria inestimável aos serviços prestados, bem como, uma maior fiscalização quanto à aplicação dos recursos públicos do nosso Estado.

Entretanto, é válido ressaltar que alguns pontos da legislação em comento merecem maior atenção por parte dos nossos legisladores, para que possa a norma jurídica ter plena eficácia e validade quanto aos objetivos que pretende alcançar.

Primeiramente, no tocante a Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados, a ser recolhida mensalmente pelos prestadores de serviço público com a finalidade de financiar a Agência Reguladora, posicionamo-nos no sentido de que não sejam, em nenhum momento, repassados aos usuários os custos a serem despendidos por aqueles que devem, de fato, contribuir com tal taxa.

Isso porque, as entidades reguladas definidas na legislação estadual, bem como aquelas que pretende o projeto de lei 361/2011 acrescentar ao rol de entidades reguladas, já contribuem com a taxa de regulação de serviços públicos às Agências Regulatórias Nacionais de seus setores (a exceção do serviço de distribuição de gás natural), ou, já recolhem taxas que objetivam o cumprimento da fiscalização dos serviços.

O repasse de tais custos aos usuários representaria uma grave afronta aos cidadãos paranaenses, que uma vez mais seriam penalizados financeiramente, ao ter de arcar com mais uma taxa cobrada de forma indireta pelas entidades reguladas.

Outro ponto a ser melhor analisado na legislação vigente, diz respeito a transparência com a qual deve a Agência Reguladora atuar.

Para tanto, com o intuito de proporcionar maior transparência às deliberações competentes à Agência Reguladora, sugerimos que seja o texto da lei alterado ou suprimido, especificamente no tocante ao artigo 28 da Lei Complementar 94/2002, de forma que fiquem as entidades reguladas obrigadas a proceder a publicação de seus balanços e de disponibilizarem seus dados à sociedade, cumprindo assim, com as obrigações pertinentes a um serviço público delegado.

Válido ressaltar também, que a lei em vigor não trata sobre a questão da regulamentação dos atributos de Serviço Adequado, disposto no artigo 6º, § 1º da Lei 8987/1995, e exigido para o funcionamento de toda e qualquer concessão ou permissão pública. É fundamental que haja a definição clara dos atributos, como por exemplo, quais e quantos são necessários para a correta mensuração do serviço público prestado, objetivando atender da melhor forma possível o usuário do sistema e preservando a integridade do concessionário.

Por fim, destacamos a necessidade de que seja alterada a estrutura organizacional da Agência Reguladora, no que tange ao Conselho Deliberativo, uma vez que, conforme previsto no artigo 20 e seguintes da Lei Complementar 94/2002, o conselho será composto por 11 conselheiros (o projeto de lei 361/2011 ainda aumenta esse número para 14, uma vez que o número de diretorias também seria aumentado).

Entretanto, não há paridade entre representantes do Governo, Entidades Reguladas e os Usuários de serviços.

A sugestão apresentada pela FIEP se dá no sentido de que essa estrutura seja reformulada, permitindo que o número de conselheiros a deliberar sobre as questões da Agência seja equânime para os três setores representados: o público, concessionárias e usuários, num total de 9 membros - titulares e suplentes - cabendo 1/3 para cada setor. A esse total deve ser acrescentado um representante titular e suplente do Poder Legislativo, totalizando 10 membros.

No mais, reiteramos nosso posicionamento de que a efetiva instalação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Paraná virá de encontro aos anseios da sociedade quanto a questões de transparência dos recursos públicos aplicados na prestação de serviços do nosso Estado.

Projeto de Lei 346/2011 - Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)

Foco: Reserva de vagas para trabalhadores sem experiência

Determina que no mínimo 10% das vagas das pessoas jurídicas, com fins lucrativos, que forem beneficiadas por incentivo ou isenção fiscal outorgado pelo Estado do Paraná, devem ser reservadas ao primeiro emprego (pessoas que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, independente da idade, salvo restrição legal).

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 dias.

Penalidades: Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a perda do incentivo ou isenção fiscal. Esta Lei entrará em vigor em 90 dias.

Tramitação:

CCJ – Aguardando designação do Relator.



**Posicionamento FIEP:
DIVERGENTE**

A proposta em análise obriga as empresas que recebem qualquer tipo de incentivo fiscal do Governo do Estado do Paraná, a reservar uma cota de no mínimo 7% de suas vagas para pessoas sem experiência profissional comprovada.

Medidas como esta, embora meritórias, não levam em consideração a realidade vivida pelos setores empregatícios, que já obedecem a uma vasta legislação federal quanto ao preenchimento de cotas, que tem por finalidade atender ao preceito constitucional da função social da empresa.

Como exemplo dessa situação, podemos citar a legislação do Jovem Aprendiz, que dispõe que as empresas são obrigadas a contratar e matricular aprendizes, na proporção de 5%, no mínimo, e a legislação que trata dos portadores de deficiências físicas, que prevê a contratação de 2% a 5% de pessoas com necessidades especiais.

Frisa-se que o próprio cumprimento das citadas legislações já é de difícil aplicabilidade em determinadas áreas, como por exemplo, no setor têxtil e da construção civil, que operam na maioria das vezes em locais que apresentam algum nível de periculosidade/insalubridade.

Ainda, não seria correto imputar novas obrigações às empresas que fazem jus aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado, levando-se em consideração que as mesmas os auferem pelo fato de serem grandes geradoras de riquezas e empregos no Paraná.

Pelas razões apresentadas, e por entendermos que o setor industrial seria mais uma vez penalizado por não ter respeitada suas dificuldades em relação ao cumprimento de todas as legislações pertinentes ao tema, somos de posição contrária a proposta em tela.

Política Industrial

O Brasil necessita de uma moderna política industrial e tecnológica, tendo como base o conhecimento e a inovação tecnológica, para atuar como indutora do desenvolvimento econômico. É evidente que a política industrial assume um papel estratégico à medida que permite a coordenação dos agentes produtivos que precisam tomar decisões cruciais como investir e/ou inovar em um ambiente permeado de incertezas quanto aos resultados futuros de suas decisões. É fundamental que o país defina uma política industrial moderna, que incorpore o incentivo à inovação e às exportações, servindo assim como instrumento de estímulo ao desenvolvimento do país. A viabilização dessa política estará condicionada a capacidade do Estado em disponibilizar diversos instrumentos, tais como: regulação, política de compras, financiamento e incentivos fiscais.

É necessário também levantar quais são os entraves dos setores industriais e as medidas desejadas em termos de legislação e desregulamentação da atividade empresarial para proporcionar a estruturação de uma política industrial ancorada na atração de investimentos, no real acesso ao financiamento e na melhoria da competitividade.

Sem projetos selecionados para o tema.

Fomento e Desenvolvimento Tecnológico

O entendimento de como o processo tecnológico afeta a economia é vital para a compreensão do crescimento da riqueza e dinâmica da sociedade.

As inovações transformam não apenas a economia, mas afetam profundamente toda a sociedade. Elas modificam a realidade econômica e social, além de aumentarem a capacidade de acumulação de riqueza e geração de renda.

Estimular/incrementar o progresso tecnológico, com políticas de incentivo à inovação tecnológica, com suporte creditício, aporte de fundos garantidores de crédito e/ou contrapartida financeira, viabilizarão a criação de novos produtos, a adoção de novos processos, bem como o desenvolvimento de novas tecnologias, ampliando a competitividade empresarial.

Sem projetos selecionados para o tema.

Direito do Consumidor

A legislação consumerista é de suma importância para proteger os consumidores quanto aos prejuízos à saúde, segurança e economia. Entretanto, se faz necessário achar formas de conciliar os deveres e as obrigações das empresas para que as normatizações não acabem gerando aumento de custos, o qual dificultaria a concorrência. Importante é também evitar que o setor produtivo arque por situações distintas das que realmente tenha responsabilidade, observando muito atentamente ao princípio da razoabilidade e do enriquecimento sem causa, assegurados por nossa Carta Magna.

Projeto de Lei 730/2011 - Deputado Estadual Teruo Kato (PMDB)

Foco: Aviso de exclusão do nome nos cadastros de restrição ao crédito

Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas públicas e privadas e sociedades de economia mista a notificar o consumidor sobre a exclusão do seu nome dos cadastros de restrição ao crédito. A notificação deverá ser encaminhada ao consumidor via AR (aviso de recebimento).

Penalidades: Em caso de descumprimento as empresas serão multadas pelos serviços de proteção ao consumidor.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

O Código de Defesa do Consumidor estabelece que os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público, porque não só protegem os consumidores, mas criam melhores condições para a exploração da atividade econômica, possibilitando operações de crédito e taxas de juros mais baixas, decorrentes da redução do risco. Isto faz com que as empresas desenvolvam certas estratégias para otimizar os seus trabalhos, recorrendo à troca de informações entre si sobre os consumidores por meio destes bancos de dados e cadastros.

O presente projeto defende que, da mesma forma que o consumidor é notificado ao deixar de honrar uma dívida e seu nome é levado aos cadastros de restrição ao crédito, ao saná-la, e encontrar-se apto a contrair novo crédito, o próprio deve ser imediatamente informado.

Sendo assim, nos posicionamos convergentes ao projeto, defendendo que a imediata informação da exclusão do nome dos cadastros de restrição ao crédito é um direito do consumidor.

Projeto de Lei 493/2011 - Deputado Estadual Nelson Garcia (PSDB)

Foco: Informações de produtos comercializados em açougues

Obriga os estabelecimentos que comercializem carnes a fornecerem aos consumidores informações sobre seus produtos e respectivos fornecedores.

Informações: Deverá ser mantido em local visível o nome, telefone e endereço do frigorífico fornecedor.

Penalidades: Em caso de descumprimento, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e os valores das multas arrecadadas serão revertidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON).

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, com emenda, relator Deputado Estadual Evandro Júnior (PSDB).

CIC – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Jonas Guimarães (PMDB).

CS – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB).

CDC – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM).

Plenário – Aprovado Redação Final.

Convertido na lei 17.115, de 17 de abril de 2012.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE COM RESSALVA**

O setor da indústria organizada de carnes tem sido constantemente prejudicado por empresas inidôneas e/ou clandestinas, no que concerne a venda de produtos cárneos comercializadas no varejo.

Como não existem meios de fiscalização eficazes para coibir tal prática, o projeto de lei em análise vem ao encontro dos anseios do setor industrial e da sociedade, que buscam uma maior transparência quanto a qualidade dos produtos revendidos pelos supermercados e açougues.

Vale lembrar que ao se regulamentar a questão, será possível também identificar aqueles produtos que já se encontram há muito tempo no estabelecimento para venda, permitindo ao consumidor comprovar a autenticidade das informações prestadas pelo varejista.

Ressalvamos, entretanto, ser de extrema importância que o comércio varejista também divulgue ao consumidor se a carne que está sendo vendida provém de uma fêmea ou um macho, levando-se em consideração que no atacado do frigorífico para o varejo há uma diferença de aproximadamente 10% do valor cobrado entre a carne de vaca e de boi, que possuem qualidades distintas umas das outras. Ou seja, por muitas vezes, o varejista acaba por repassar ao consumidor a carne de vaca com o mesmo valor daquele praticado na carne de boi, mesmo tendo comprado o produto por um valor inferior e tendo conhecimento da diferença de qualidade entre um e outro.

Sendo assim, nos manifestamos pela aprovação da proposta, sugerindo que se façam as devidas correções quanto às informações que deverão ser disponibilizadas ao consumidor final do produto.

Projeto de Lei 248/2011 - Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

Foco: Postos de atendimento do PROCON em estabelecimentos

Obriga a disponibilização de espaço físico para a instalação de postos de atendimento do PROCON em um prazo de até 90 dias da data de publicação desta Lei, nos seguintes locais:

- Portos e Aeroportos;
- *Shopping Center*;
- Centro e empreendimento comercial que possuam acima de 65 lojas; e
- Supermercados de grande porte – acima de 10.000 m² de área construída.

Os postos de atendimento do PROCON atenderão somente os conflitos oriundos de relações de consumo ocorridas no local onde estiverem instalados.

Penalidades: Em caso de descumprimento desta Lei, o proprietário do local estará sujeito à multa de 100 a 500 UFIRs (Unidade Fiscal de Referência) a ser estabelecida de acordo com a capacidade econômica do infrator, sendo dobrada em caso de reincidência.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Evandro Júnior (PSDB).

CDC – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Leonaldo Paranhos (PSC).

CIC – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Nelson Garcia (PSDB).

Plenário – Aprovado Redação Final.

Aguardando análise do veto total.



Posicionamento FIEP: CONVERGENTE

O presente projeto prevê a criação de postos de atendimento do PROCON em *shoppings*, mercados, centros de empreendimento comercial e aeroportos, destinados a atender os questionamentos de consumo ocorridos no local onde estiverem instalados.

A interferência estatal nas ações voltadas para defesa do consumidor tem como objetivo suplantar os desequilíbrios na relação entre este e o fornecedor, devido à relação economicamente desigual entre as partes. É importante ressaltar também, que a disponibilização de fácil acesso aos postos de atendimento é um direito constitucional que deve ser garantido aos cidadãos.

Dessa forma, a criação de postos de atendimentos em locais de fácil acesso, permitiria superar o problema de deslocamento para a realização das reclamações, assim como, aliviaria os juizados especiais, que são utilizados como principal espaço para a solução de conflitos oriundos das relações consumistas.

Pelos motivos acima citados, somos favoráveis à proposição relatada.

INFRAESTRUTURA

Os investimentos em infraestrutura são essenciais para o desenvolvimento econômico, o bem-estar social e o maior dinamismo das exportações. A atração de investimentos e a competitividade entre as indústrias paranaenses são afetadas diretamente pela disponibilidade e pela qualidade da infraestrutura.

Nesse sentido, todo e qualquer impacto da falta de expansão, manutenção e modernização de serviços como transporte, distribuição de gás, energia e saneamento, representam desvantagens competitivas das empresas do Estado em relação aos seus concorrentes. A retomada dos investimentos para a expansão destes serviços constitui, portanto, um importante desafio a ser enfrentado pelo governo estadual e pelo setor privado. Faz-se necessário o aperfeiçoamento de marcos regulatório e das estruturas de administração e de planejamento setorial a fim de que haja maior participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura.

Sem projetos selecionados para o tema.

Energia

Em resposta à possível escassez de energia elétrica prevista para os próximos anos e, paralelamente, à ampliação dos setores produtivos no Paraná, torna-se inevitável o investimento progressivo no setor. Para evitar futuras crises econômicas resultantes do racionamento energético, é fundamental o estabelecimento de políticas governamentais que favoreçam a implantação de fontes alternativas de energia, tais como: energia eólica; energia solar; energia solar combinada ao sistema de bombeamento de água; Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), implantação de gasoduto, etc.

Projeto de Lei 343/2011 - Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães Filho (DEM)

Foco: Construção de Central Geradora Hidroelétrica

Autoriza a construção (respeitadas as normas ambientais) de Central Geradora Hidroelétrica (CGH) no Rio do Salto, localizado no município de Palmeira.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Élio Lino Rusch (DEM).

COPT - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS).

CEMA - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV).

CA - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Evandro Júnior (PSDB)

Plenário: Aprovado em Redação Final.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

O projeto de lei 343/2011 visa autorizar a construção de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH) no Município de Palmeira.

Também consideradas como “mini usinas” - com capacidade de produção de até 1 Megawatt (MW) – esse tipo de iniciativa tem se mostrado uma excelente opção para auxiliar no suprimento da crescente demanda de energia elétrica do País, de forma limpa e renovável.

Ademais, empreendimentos como este contribuem para um desenvolvimento sustentável e econômico regional, aumentando a participação da energia renovável em relação ao consumo total do uso da eletricidade do Estado.

Sendo assim, e diante de todos os benefícios que a medida trará, a Federação das Indústrias do Estado do Paraná apoia a construção de Centrais Geradoras Hidrelétricas, uma vez que sua instalação representa baixo impacto ambiental, colaborando para uma maior oferta de energia limpa, tanto para o setor industrial como para a sociedade em geral.

**Projeto de Lei 82/2011 -
Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)**

Foco: Geração Distribuída com Energias Renováveis

Cria a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis – GDER.

Entende-se por:

Energia Renovável: aquelas produzidas por fontes regeneráveis a curto prazo e que não geram emissões de carbono ou são carbono-neutras.

Geração Distribuída: é o gerador de energia elétrica de pequeno porte (estabelecido pelo Decreto Federal 5163/2004) e que se conecta ao sistema local de distribuição de energia.

Os organismos de pesquisas, público e privados, receberão incentivos para o desenvolvimento, a inovação e o uso da Geração Distribuída com Energias Renováveis de pequeno porte para descentralizar o sistema de geração e promover escala industrial viável para as tecnologias e processos que gerem este tipo de energia.

As concessionárias de distribuição serão estimuladas a participar deste esforço de incentivo à compra da energia proveniente da Geração Distribuída com Energias Renováveis de pequeno porte dentro dos preceitos estabelecidos em legislação.

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER oferecerá ao meio rural a assistência técnica para produção de matéria prima necessária aos projetos de Geração Distribuída com Energias Renováveis de pequeno porte.

É obrigatória a autorização ou o licenciamento ambiental, conforme a característica ou porte do empreendimento de Geração Distribuída com Energias Renováveis de pequeno porte.

Para todos os efeitos legais e administrativos, bem como para os efeitos tributários, os produtores rurais poderão emitir a nota do produtor rural, ou documentos equivalente, para a operação de venda da energia elétrica produzida.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer com substitutivo, relator Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT).

CEMA – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Jonas Guimarães (PMDB).

CA - Aguardando designação do relator



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE COM RESSALVA**

O projeto em tela visa instituir uma política de geração distribuída com energias renováveis, a partir do incentivo à compra de energia renováveis pelas concessionárias de distribuição de energia. Parece-nos desnecessário reiterarmos longamente acerca da explanação quanto à necessidade da adoção de novas medidas para contermos os danos ambientais, assunto tão em voga nos dias atuais, de forma que, compartilhamos da mesma visão do legislador que busca implementar uma política pública de fomento aos empreendimentos com fontes energéticas o que, certamente, acarretará em resultados positivos tanto ecologicamente, quanto economicamente.

As fontes renováveis de energia, além de contribuírem para reduzir a emissão de gases de efeito estufa, oferecem vantagens refletidas positivamente dentro das cadeias de setor produtivo, destacando-se: ampliação da segurança do abastecimento de energia; geração de emprego e renda; desenvolvimento de tecnologias nacionais; menores custos de operação e manutenção; incentivo à pesquisa científica e tecnológica; e geração distribuída no fornecimento de energia.

A adoção desta política é capaz de atrair novos investimentos, ocasionando o aumento da geração de emprego e renda no nosso Estado, além de viabilizar a eficiência energética regional e adequar os custos que hoje existem em relação à energia.

Contudo, a Assembleia Legislativa já manifestou em legislaturas anteriores e que somente o Governador do Estado possui competência para editar tal matéria, desta forma, somos favoráveis que este tema seja legislado, porém sem os vícios de iniciativa presentes no projeto analisado.

Transportes

No que diz respeito aos transportes no Paraná, a malha rodoferroviária necessita de recuperação e ampliação por apresentar grandes problemas resultantes da falta de manutenção. Tais serviços afetam diretamente a indústria porque dificultam o cumprimento de prazos nas exportações e o dinamismo da economia. Trechos rodoviários extremamente precários, outros não implantados ou com programas de duplicação paralisados, afetam diretamente o empresariado, uma vez que traz prejuízo para inserção no MERCOSUL e para a completa integração da economia nacional.

Não se pode esquecer a suma importância de realizar obras de ampliação e manutenção nos aeroportos paranaenses para viabilizar o aumento das exportações e importações. A infraestrutura portuária estadual também precisa de investimento maciço por parte do governo para que a logística do Estado acompanhe o aumento do fluxo de produção das indústrias.

Projeto de Lei 778/2011 - Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV)

Foco: Transporte e armazenamento de cargas perigosas

Dispõe que o armazenamento e transporte de cargas perigosas estão condicionados à observância dos dispostos desta Lei.

Cargas Perigosas: São consideradas cargas perigosas àquelas que por causa de sua natureza possam provocar acidentes ou gerar riscos às pessoas e ao meio ambiente.

São classificadas como:

- Explosivos;
- Gases;
- Líquidos inflamáveis;
- Sólidos inflamáveis;
- Substâncias oxidantes;
- Substâncias infecciosas;
- Substâncias radioativas;
- Corrosivos; e
- Variedades de substâncias perigosas.

Condições de Produção e Armazenamento: As empresas produtoras e armazenadoras deverão obter: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto ao IAP.

As empresas também deverão garantir a manutenção e segurança destes produtos, bem como manter um treinamento sistematizado com o intuito de proteger os envolvidos nos processos de manuseio das cargas.

Técnicos pela qualidade de serviço: As empresas armazenadoras e transportadoras deverão manter responsável técnico pela qualidade do produto, conforme:

A capacidade de armazenamento:

•Inferior a 200 toneladas: Não será necessário responsável técnico, porém deverá ser emitido laudo técnico dos treinamentos de segurança realizados pela empresa.

•Entre 200 e 1000 toneladas: Deverá manter em seu quadro funcional: Engenheiro de Segurança, com carga horária mensal de no mínimo 32 horas.

•Acima de 1000 toneladas: Deverá manter em seu quadro funcional: Engenheiro de Químico ou Químico, bem como Engenheiro de Segurança, com carga horária mensal de no mínimo 32 horas.

•No caso de produtos pertencentes à Classe 6 da Resolução 420/04 da ANTT – produtos tóxicos ou infectantes -, deverão manter também um responsável técnico pela área Biológica.

A quantidade de veículos transportadores:

•Inferior a 8 veículos: Não será necessário responsável técnico, porém deverá ser emitido laudo técnico dos treinamentos de segurança realizados pela empresa.

•8 ou mais veículos: Deverá manter em seu quadro funcional: Engenheiro de Segurança, com carga horária mensal de no mínimo 32 horas.

•Independente do número de veículos, no caso de produtos pertencentes à Classe 6 da Resolução 420/04 da ANTT – produtos tóxicos ou infectantes -, deverão manter também um Engenheiro de Segurança, com carga horária mensal de no mínimo 32 horas.

Condições de Transporte: Dispõe que os veículos contendo cargas perigosas deverão portar: Ficha de Emergência, Envelope para o Transporte e Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico.

São considerados veículos transportadores de cargas perigosas:

- Caminhões;
- Tanques instalados em caminhões, barcaças, vagões ferroviários ou navios;
- Containers;
- Cilindros para gases; e
- Navio-tanque.

Os veículos deverão portar o símbolo de risco específico, de acordo com as normas SB 54 e NBR 7500 (ABNT), além de ser dotado de equipamento de proteção individual, bem como possuir um tacógrafo de 7 dias (dispositivo para monitorar a distância, velocidade do veículo).

Os condutores dos veículos deverão estar qualificados pelos treinamentos específicos, cujo currículo seja aprovado pelas autoridades de trânsito, saúde e meio ambiente.

Tramitação:

CCJ – Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
DIVERGENTE**

O presente projeto visa regulamentar o transporte de produtos perigosos como forma de prevenir e abrandar incidentes que possam ocorrer na sua movimentação, ou seja, minimizar os riscos representados pelas características desses produtos.

Ressaltamos que esta matéria já se encontra regulamentada em diversos instrumentos legais, sendo assim, divergimos do legislador ao buscar instituir uma nova regra quanto ao transporte de cargas que contenham produtos químicos ou afins, uma vez que, atualmente, nossa legislação já contempla uma fiscalização e requisitos rigorosos para o mesmo.

Desta feita, consideramos que o objetivo do autor, qual seja, de criar uma nova lei que vise reduzir ou prevenir acidentes envolvendo cargas perigosas já está em vigor na nossa legislação federal e estadual, razão pela qual, nos posicionamos contrariamente ao presente projeto.

MEIO AMBIENTE

Dentre uma série de medidas que devem ser tomadas pelo Estado do Paraná com relação ao meio ambiente, destaca-se o desenvolvimento de tecnologias que admitem o uso de fontes energéticas renováveis, bem como o aumento da produção com base em atividades ecologicamente adaptadas. Nesta perspectiva, nos últimos anos, o empresariado paranaense se deparou com o fato de que as políticas e os regulamentos ambientais podem ter um impacto negativo na competitividade acirrada de hoje, com consequentes implicações econômicas e sociais. O setor produtivo anseia por novas regras mais dinâmicas e justas nas relações entre os fatores ambientais e suas atividades.

Outras medidas providenciais para a implantação de um programa minimamente adequado ao meio ambiente são: gestão e aproveitamento de resíduos sólidos; fomento ao mercado de crédito do carbono, ampliação e aperfeiçoamento de mecanismos de educação ambiental, programas relacionados ao manejo do solo; preservação de remanescentes verdes e de bacias hidrográficas; ações e investimentos no controle da poluição e tratamento de efluentes. As questões relacionadas à auditoria, rotulagem e certificações, merecem cautela, por serem ações impositivas dos órgãos ambientais.

Projeto de Lei 897/2011 - Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)

Foco: Compensação pelo cultivo de araucárias

Inclui o parágrafo 3º ao artigo 37, da Lei nº 11.054/1995, que dispõe sobre a lei florestal, para acrescentar a possibilidade de compensação ao produtor agrícola que cultive araucária, da seguinte forma: a cada 10 árvores de araucária com idade superior a 05 anos pertencentes à propriedade e que não integrem a reserva legal, serão equivalentes a 01 hectare para fins de aquisição de crédito ambientais.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

O projeto em questão visa incentivar o cultivo das araucárias, por parte dos proprietários, ao conceder crédito ambiental aos mesmos. Cientes da importância que esta espécie possui em nosso Estado, tanto no seu valor econômico e histórico, quanto por ser determinante na manutenção da fauna e flora, as quais dependem da mesma, o reflorestamento das araucárias são imprescindíveis.

Apoiamos esta iniciativa, pois entendemos que ao instituir mecanismos legais que possam estimular, através de vias sustentáveis, o plantio das araucárias, os resultados certamente serão positivos ao meio ambiente.

Em face dos motivos acima, apontamos nosso posicionamento favorável pela propositura.

Projeto de Lei 815/2011 - Deputada Estadual Luciana Rafagnin (PT)

Foco: Selo "Escola Amiga da Natureza"

Concede o selo "Escola Amiga da Natureza" às escolas públicas que concretizem ações ambientalmente sustentáveis durante o ano letivo.

Para recebimento do selo, a escola deverá possuir cinco projetos que versem sobre interesse coletivo, tais como:

- Reciclagem de materiais (papel, alumínio, vidro, entre outros); reutilização de recursos e o incentivo do consumo.
- Consciente dos mesmos; dentre outros.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB).

CEMA – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Jonas Guimarães (PMDB).

CE – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Pastor Edson Praczyk (PRB)

Plenário - Aguardando inclusão na Ordem do Dia



Posicionamento FIEP: CONVERGENTE

O projeto procura, através da cultura dos 5 Rs (reciclar, reaproveitar, reduzir, responsabilizar e respeitar), conscientizar a população e trazer uma mudança de comportamento na sociedade, demonstrando que o homem é parte fundamental do meio ambiente.

É de extrema importância as escolas contribuírem para a formação de cidadãos conscientes e capacitados a compreenderem a realidade socioambiental, e como está diretamente conectada ao bem-estar de todos os seus componentes. Para isto, não basta apenas repassar informações para as crianças, mas sim, trabalhar com a formação de valores e ensinar o comportamento ambientalmente correto nas práticas do dia-a-dia.

Há que se pensar no efeito em cadeia gerado pela conscientização das crianças a respeito das boas práticas, que acabam levando tais valores para suas casas e modificando também o comportamento dos familiares, que não tiveram a oportunidade de serem instruídos sobre tais temas durante sua formação.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação do projeto, acreditando que a escola seja o espaço adequado para tais ensinamentos e que, juntamente com os convênios realizados com prefeituras e entidades sem fins lucrativos, a consciência ambiental é o caminho para o desenvolvimento econômico sustentável do Paraná.

Projeto de Lei 801/2011 - Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV)

Foco: Identificação de produtos oriundos de petróleo

Obriga as empresas fabricantes e estabelecimentos que comercializem produtos oriundos de polímeros, derivados do petróleo (matéria plástica) a informar nos seus produtos: nome do fabricante, nome do produto, tiragem, número do lote, data de fabricação e composição química dos mesmos.

- Polietileno tereftalato (PET): frascos e garrafas de uso alimentício/hospitalar, cosméticos.
- Polietileno de baixa densidade (PEBD)
- Polietileno linear de baixa densidade (PELBD): sacolas para supermercados e lojas, filmes para embalar leite e outros alimentos, sacaria industrial, filmes para fraldas descartáveis, bolsa para soro medicinal, sacos de lixos.
- Polipropileno (PP): filmes para embalagens de alimentos e embalagens industriais.
- Poliéster (PE): películas de proteção solar.

Esta lei entrará em vigor após 12 meses da data de sua publicação.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Teruo Kato (PMDB).

CEMA - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Elton Welter (PT).

CIC - Aguardando designação de relator.



Posicionamento FIEP: DIVERGENTE

O projeto em tela determina que os produtos de matéria plástica devam vir acompanhados de informações, tais quais: data de fabricação, número de lote entre outros.

Entendemos que esta matéria já está amplamente legislada através de inúmeros instrumentos legais e, ressaltamos também, que a simbologia indicada pelo parlamentar já é utilizada pelas empresas que fabricam este produto, ou seja, os materiais plásticos apresentam um sistema de codificação (comumente um número de 1 a 7 indicados dentro de um triângulo de três setas) o que, posteriormente, auxilia nos processos de identificação da matéria plástica, contribuindo para a sua reciclagem.

Desta forma, somos contrários à imposição de uma nova legislação que resulte em norma jurídica ineficaz. Por certo, compreendemos a iniciativa do autor ao buscar editar matéria sobre um produto que possui uma rotatividade alta e que merece atenção criteriosa, porém, dado a especificidade do assunto e a quantidade de normas vigentes com relação ao mesmo, consideramos desnecessária esta nova medida.

Projeto de Lei 81/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Foco: Institui a Política Estadual de prevenção, controle e erradicação de espécies invasoras

Para efeitos da presente Política Estadual, dividem-se as espécies como: nativa; exótica; contida; introduzida; estabelecida; exótica invasora; ecossistema; hábitat; fauna autóctone e alóctone; análise de risco; animal de estimação e doméstico; repovoamento; planta ornamental; pequenos proprietários rurais; controle e erradicação. O manuseio destas espécies dar-se-á de acordo com os critérios estabelecidos por esta Lei. O Estado deverá instituir uma Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras, no prazo de dois anos.

As espécies serão incluídas nas seguintes categorias: as que não devem ser cultivadas; as de valor comercial que podem ser criadas ou cultivadas e as que podem ser estudadas, mas não cultivadas ou criadas. Deverão ser adotadas medidas de prevenção à entrada e à dispersão de novos espécimes e de novas espécies em unidades de conservação de proteção integral e da mesma forma, prevenir a entrada das espécies em todas as suas fronteiras.

Tramitação:

CCJ - Aprovado voto em separado favorável, relator Deputado Estadual Caito Quintana (PMDB).

CEMA - Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
DIVERGENTE**

O objetivo do projeto ora analisado é o de prevenir a introdução de novas espécies exóticas invasoras e empreender ações para controlar e erradicar aquelas que já se encontram no Estado.

Concordamos que espécies exóticas invasoras sem valor comercial, e que representem um risco de dispersão em potencial, devam possuir legislação a qual estabeleçam medidas que visem prevenir a contaminação de ecossistemas naturais.

Contudo, divergimos no tocante à exigência do licenciamento prévio para o cultivo de espécies exóticas invasoras cujo valor comercial tem relevante importância na cadeia produtiva do Estado, servindo de matéria prima para diversos setores da economia, e que já são criadas ou cultivadas sob condições controladas, pelos seus proprietários.

Contudo, divergimos no tocante à exigência do licenciamento prévio para o cultivo de espécies exóticas invasoras cujo valor comercial tem relevante importância na cadeia produtiva do Estado, servindo de matéria prima para diversos setores da economia, e que já são criadas ou cultivadas sob condições controladas, pelos seus proprietários.

A morosidade nos processos de licenciamento ambiental é um dos maiores entraves para o desenvolvimento econômico e social do Estado, uma vez que desestimula o setor privado a investir em projetos ambientais de caráter sustentável, dada a demora na aprovação das licenças. Com isto, o Estado perde em arrecadação de impostos, a indústria perde em produção e a sociedade perde empregos.

Em face da necessidade de controle por parte do Estado com relação à entrada de espécies invasoras, sugerimos que os proprietários de mudas e sementes comuniquem ao órgão ambiental apropriado qual o tipo de espécie introduzida, bem como quantidades e outras informações necessárias em até 60 dias.

A adoção da medida acima mencionada irá ao encontro dos objetivos do legislador, bem como dos anseios por parte da cadeia produtiva envolvida neste processo.

Projeto de Lei 76/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Foco: Restrição na utilização de amianto

Proíbe, a partir de 1º de janeiro de 2012, o uso e a fabricação de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto.

Se este projeto for aprovado, a proibição vigorará em relação aos produtos, materiais ou artefatos destinados à utilização por crianças e adolescentes.

Até que haja a substituição definitiva dos produtos em uso ou instalados que contêm amianto, bem como nas atividades de demolição, reparo e manutenção, não será permitida qualquer exposição humana a concentrações de poeira acima de 1/10 de fibras de amianto por centímetro cúbico (0,1 f/cc).

O Poder Executivo divulgará os efeitos nocivos provocados pelo contato e manuseio inadequados do amianto, bem como da existência de tecnologias, materiais e produtos substitutos menos agressivos à saúde, e promoverá orientações sobre como proceder com a manutenção dos produtos já instalados até sua completa eliminação.

Institui a "Semana de Proteção Contra o Amianto", que ocorrerá anualmente na semana de 28 de abril, para promover ações educativas sobre os riscos do amianto, formas de prevenir a exposição às fibras cancerígenas de produtos já existentes, medidas e programas de substituição do amianto, bem como sobre a demolição de obras que o contenham e sua destinação final.

Penalidades: Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a:

- Multa pecuniária de 1.000 vezes o valor da mercadoria encontrada no estabelecimento ou canteiro de obras.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual César Silvestri Filho (PPS).

CIC - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Leonaldo Paranhos (PSC).

CS - Aprovado parecer favorável, relatora Deputada Estadual Marla Tureck (PSD).

CEMA - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV).
Aguardando despacho do Presidente da Assembleia Legislativa.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

O projeto em análise foi elaborado segundo os moldes de outras legislações estaduais, as quais já aprovaram dentro de seu território a proibição deste material.

Diversos estudos, nacionais e internacionais, manifestam-se no sentido de que o uso do amianto é nocivo à saúde, não existindo desta forma, um limite possível para a sua utilização. A proibição do uso do amianto no Estado do Paraná vem ao encontro da política assumida pelo Governo Federal, o qual assinou a convenção 162 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece regras para a utilização deste produto.

Congratulamos, também, a iniciativa do autor que ampliou o debate deste tema, inclusive realizando uma audiência pública, tendo em vista a polêmica que gira em torno desta questão.

Desta feita, não encontramos óbice para que a proibição do uso do material supracitado seja legislada neste Estado.

Desenvolvimento Sustentável

A atuação do Poder Legislativo paranaense na área de meio ambiente deve contemplar a promoção de atividades direcionadas ao desenvolvimento sustentável. Da mesma forma, o setor produtivo vem buscando a preservação do meio ambiente aliada ao crescimento econômico.

Sendo sustentabilidade a expressão de um princípio ético e de compromisso, a sua operacionalização tem-se revelada complexa e difícil. A aplicação do conceito colocou a necessidade de avaliar o impacto sobre a biodiversidade. Como elementos essenciais, estão a caracterização dos resultados das operações industriais e das decisões econômicas, bem como a definição das medidas para a sua mitigação e controle. Imprescindível é a realização de avaliações acerca da capacidade dos recursos naturais em satisfazer as necessidades dos projetos sociais, econômicos e urbanos, sem que ocorram perdas irreversíveis ou, de algum modo, inaceitáveis.

Por outro lado, o setor privado almeja que o desenvolvimento sustentável seja uma nova forma de garantir a produção sem trazer prejuízos ao meio ambiente e, indiretamente, à sociedade em geral.

Sem projetos selecionados para o tema.

Gestão de Recursos Hídricos

O extraordinário crescimento populacional dos municípios paranaenses e das regiões metropolitanas – não acompanhado pela oferta de serviços e de infraestrutura – ocasionou, na maioria das cidades, uma situação caótica no que diz respeito ao saneamento básico e ao déficit de energia. A desorganização dos serviços básicos que se articulam com os recursos hídricos, associada às visões fragmentadas dos responsáveis pela coleta, distribuição e tratamento da água, agrava ainda mais o quadro da falta de investimentos no setor. É nesse contexto que a capacitação técnica de agentes envolvidos com o gerenciamento de recursos hídricos, bem como novos investimentos nesta área, tornam-se necessárias para a melhor compreensão da estrutura do processo decisório e dos instrumentos que permitem a realização da gestão.

Sem projetos selecionados para o tema.

Gestão de Resíduos Sólidos

O Estado do Paraná, por meio das suas entidades competentes, realiza o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Industriais, participando de uma estratégia nacional que busca uma gestão mais adequada para o problema. Os objetivos incidem no diagnóstico da situação atual da geração e destinação final do resíduo sólido, levantando suas quantidades, tipologia, classificação, formas de armazenamento, tratamento e disposição final adotadas pelas indústrias, bem como os estoques existentes em suas instalações.

Atitudes como esta servem de exemplo para toda a sociedade, uma vez que o acúmulo de resíduos sólidos atinge a todos. Para transformar a situação atual dos resíduos hospitalares, industriais, agrícolas e domiciliares gerados no Paraná, cabe aos municípios implantar uma política de gestão voltada para a minimização, reciclagem, tratamento e destinação final adequada e segura; conjuntamente com a conscientização de toda a sociedade.

Projeto de Lei 161/2011 - Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães Filho (DEM)

Foco: Logística Reversa de medicamentos

Inclui o artigo 7-A à redação da Lei 16.322/2009 que dispõe sobre a responsabilidade da destinação final e adequada aos medicamentos que estejam com prazos de validade vencidos ou fora de condições de uso. O artigo 7-A obriga a rede farmacêutica a disponibilizar recipientes em locais visíveis, para descarte dos referidos medicamentos.

Tramitação (Anexado ao 214/2011): Vetado totalmente (06/2012).

Projeto de Lei 214/2011 - Deputado Estadual Fabio Camargo (PTB)

Foco: Logística Reversa de medicamentos

As farmácias, drogarias ou congêneres deverão disponibilizar lixeira especialmente destinada à coleta de remédios vencidos, de modo a permitir que o descarte desse material seja feito de maneira a proteger o meio ambiente e a saúde da população em geral.

Tramitação: Vetado Totalmente (06/2012).

Projeto de Lei 400/2011 – Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV)

Foco: Coleta de vasilhames plásticos

Estabelece que as empresas engarrafadoras de bebidas, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de qualquer gênero que utilizem embalagens e vasilhames plásticos, serão responsáveis pela:

- Coleta e destinação final ambientalmente adequada destes produtos;
- Criação de postos de coleta destas embalagens; e
- Apresentação à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de um projeto de logística reversa, no prazo de 06 meses após a publicação desta Lei.

Entende-se por destinação final ambientalmente adequada:

A utilização de garrafas e outras embalagens plásticas em processos de reciclagem, compostagem, recuperação ou aproveitamento para a fabricação de novas embalagens e outros; e

A reutilização das embalagens plásticas, desde que, respeitadas as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos competentes na área da saúde.

Advertência: a publicidade de qualquer produto que estejam contidos em vasilhame plástico deverá conter mensagem de alerta ao consumidor, para que os produtos sejam descartados em um dos postos de coleta.

O Poder Executivo irá regulamentar esta Lei no prazo de 120 dias.

Esta Lei entrará em vigor 12 meses após sua publicação.

Tramitação - Restituído ao autor.

Projeto de Lei 630/2011 - Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV)

Foco: Logística reversa de embalagens da linha branca

Estabelecem diretrizes para coleta seletiva contínua de resíduos sólidos oriundos de embalagens de produtos que compõe a linha branca (refrigeradores, freezers, condicionadores de ar, lavadoras de louça, lavadoras de roupas, secadoras, micro-ondas e fogões).

As empresas representantes ou revendedoras destes produtos serão responsáveis pela coleta destes resíduos (no ato da entrega ao consumidor) e pela destinação adequada dos mesmos.

O consumidor que se sentir lesado pelo não cumprimento desta Lei, poderá formalizar reclamação junto ao órgão ambiental e de direito do consumidor responsável e caso comprovada a infração será aplicada multa ao estabelecimento.

Deverá ser apresentado à SEMA e ao Instituto das Águas do Paraná, pelas pessoas jurídicas de direito privado, plano de gestão integrada de resíduos sólidos oriundos das embalagens tratadas acima, dentro do prazo de 180 dias. O início da coleta seletiva contínua e destinação final dos produtos ocorrerão 360 dias após a publicação desta Lei.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM).

CEMA – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB).

CIC – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Nelson Garcia (PSDB).

CS - Aguardando designação de relator.

Projeto de Lei 930/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Foco: Descarte de medicamentos em desuso

Dispõe sobre o descarte de medicamentos em desuso que contenham produtos hormonais; antimicrobianos; citostáticos, antineoplásicos, imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais; antiinflamatórios; corticoides.

Responsáveis: As empresas fabricantes, importadoras, distribuidoras e revendedoras destes produtos serão responsáveis em dar a destinação adequada para os mesmos.

Locais de venda e/ou distribuição: Os estabelecimentos que comercializem ou distribuam estes produtos ficam obrigados a aceitar a devolução dos resíduos dos medicamentos em desuso.

Recipientes de Coleta: Os medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens invioláveis e ficarão na recepção dos estabelecimentos que comercializem estes produtos e serão observadas as recomendações dos fabricantes ou importadores quanto ao mecanismo operacional de coleta e transporte às empresas responsáveis pela destinação final adequada (fabricantes e importadoras). Após a coleta, este material será recolhido em até 180 dias pelas empresas fabricantes e/ou importadoras responsáveis pela destinação final dos mesmos.

PGRSS: Os estabelecimentos responsáveis pelo recebimento dos produtos relacionados nesta Lei, procederão alterações nos respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) visando incorporar as etapas necessárias para o correto atendimento dos dispostos nesta Lei.

Descarte: Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final destes produtos:

- Lançamento *in natura* a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes;
- Lançamentos em corpos d'água, praias, aterros sanitários, rede de esgotos, terrenos baldios, entre outros.

Penalidades: Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a:

- Advertência por escrito, se em 30 dias as irregularidades não forem sanadas será aplicada multa entre 100 e 1000 UPF/PR (Unidades de Padrão Fiscal).

Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo em 180 dias.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT).

CS – Aprovado parecer favorável, relator Deputada Estadual Marla Turek (PSD).

CIC – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Duílio Genari (PP).

CEMA - Aguardando designação de relator.

Projeto de Lei 984/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Foco: Destinação final de lâmpadas que contenham princípio ativo o elemento químico mercúrio (HG)

Dispõe que a responsabilidade na destinação final de lâmpadas que contenham como princípio ativo o elemento químico mercúrio, será dos fabricantes, importadores, distribuidores e revendedores destes produtos.

Logística reversa: Os responsáveis pela logística reversa (responsabilidade compartilhada do ciclo de vida dos produtos) deverão apresentar um plano de gerenciamento que contemple o recolhimento, armazenamento, transporte e destinação final das lâmpadas tratadas nesta Lei.

Descarte: Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final destes produtos:

- Lançamento *in natura* a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes;
- Lançamentos em corpos d'água, praias, aterros sanitários, rede de esgotos, terrenos baldios, entre outros.

Penalidades: Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a:

- Multa entre 100 e 10.000 UFP/PR (Unidade de Padrão Fiscal do Paraná).

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
DIVERGENTE**

Optamos por incluir na Agenda Legislativa da Indústria de 2012, os diversos projetos em tramitação na Assembleia Legislativa do Paraná que tratam sobre logística reversa e, exporemos aqui um parecer único, o qual vise englobar todos os aspectos destas proposições. Antes, porém, entendemos ser imprescindível a elaboração de um resumo concernente a este tema, ressaltando que não pretendemos aqui, exaurir por completo esta matéria, e sim, elucidarmos alguns pontos que são fundamentais para qualquer iniciativa estadual de legislação referente a este assunto.

Por primeiro, a questão sobre logística reversa foi vastamente debatida à época da implementação da Lei Federal 12.305/2010 - a qual institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e posteriormente com a edição do Decreto 7.040/2010 – que regulamenta a referida lei e cria o Comitê Interministerial da Política de Resíduo Sólidos, bem como o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa. Em linhas gerais, o PNRS estabeleceu uma série de obrigações tanto para o Poder Público, quanto para o setor privado, e dentre estes deveres está presente a obrigação solidária dos fabricantes, importadores, comerciantes e consumidores em destinar corretamente os resíduos sólidos através do processo de logística reversa.

Visando dar continuidade e efetividade ao PNRS, o Governo Federal regulamentou este processo, no qual explicitou que para a implementação da logística reversa é necessário acordo setorial, regulamentação do Poder Público ou termo de compromisso.

Sem detalharmos profundamente como se darão cada um destes instrumentos, uma vez que este não é nosso objetivo, convém destacar que os meios legais para dar tratamento adequado aos resíduos sólidos já estão definidos e regulamentados em nosso ordenamento jurídico. Além disso, este debate já esta sendo amplamente discutido pelos principais atores envolvidos no processo de destinação final de resíduos sólidos, através dos comitês orientadores e grupos temáticos do mesmo, criados com finalidade de realizar estudos de viabilidade técnica e econômica para a implementação dos sistemas de logística reversa, bem como, diretrizes para os acordos setoriais.

Desta feita, compreendemos ser necessário que seja respeitado, por parte do legislador estadual, o processo que já tomou corpo em âmbito federal com relação a este tema, e entendemos que o legislador, ao pautar-se exclusivamente sobre um aspecto do PNRS, qual seja, as obrigações por parte da iniciativa privada, torna-se omissa ao negligenciar os deveres também atribuídos ao Poder Público no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Por fim, apesar da nobre iniciativa dos parlamentares em buscar ampliar o debate com relação a preservação ambiental - sendo este também o objetivo do setor industrial – ponderamos ser prejudicial pelo fato de que este processo venha a ser erroneamente legislado.

Projeto de Lei 260/11 – Deputado Estadual Caião Quintana (PMDB)

Foco: Sacolas Biodegradáveis

Estabelece que supermercados e o comércio em geral, deverão oferecer aos seus clientes sacolas ou sacos plásticos de material biodegradável ou reutilizável para embalagens de produtos.

Benefícios Fiscais: O Estado poderá permitir a dedução de impostos estaduais dos valores despendidos a título de desenvolvimento ou de patrocínio de programas ambientais que incentivem o uso de sacolas biodegradáveis. O Poder Executivo irá regulamentar estes benefícios.

Tramitação: Vetado totalmente 11/2012.



**Posicionamento FIEP:
DIVERGENTE**

De acordo com o referido projeto de lei, as sacolas utilizadas pelos estabelecimentos comerciais e os órgãos públicos somente poderão ser aquelas que forem fabricadas, exclusivamente, com matérias primas biodegradáveis derivadas, total ou parcialmente, de fontes de origem renovável natural.

Embora tal iniciativa vise a preservação do meio ambiente, não há nenhum estudo científico que comprove que a substituição das sacolas plásticas convencionais por sacolas consideradas biodegradáveis propicie melhorias ambientais.

Além disso, o PL 260/2011 não leva em consideração o fato de que o próprio processo de biodegradação do plástico pode causar danos ambientais mais sérios do que a própria medida visa combater, em razão dos aditivos utilizados para dar tal característica ao material.

Por fim, ressalta-se que a medida ora em comento pode resultar em um efeito inverso ao almejado, ao incentivar que a população descarte esse material potencialmente reaproveitável de forma incorreta, inviabilizando sua reciclagem.

A melhor solução para a preservação do meio ambiente e de recursos não renováveis é incentivar o consumo sustentável, a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem desse material, quer como matéria prima, quer como fonte de energia.

Política Agroindustrial

Esta situação é o resultado de um processo de modernização que visa à adaptação da agricultura e da pecuária do Estado ao mercado nacional. Neste processo, uma das principais ações desenvolvidas remete-se à implantação de um sistema que busca intensificar e inovar a tecnologia agropecuária para aprimorar a competitividade do setor.

A fim de garantir continuidade do investimento econômico no setor, é importante atrair novos investimentos, proporcionar condições favoráveis aos pequenos e médios proprietários, formar pessoal qualificado para o serviço e buscar, sobretudo, o fortalecimento comercial através da gestão de recursos financeiros e de novas oportunidades comerciais.

Sem projetos selecionados para o tema.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

O tema responsabilidade social fundamenta-se no reconhecimento da necessidade do desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos referentes à melhoria da qualidade de vida, buscando cumprir normas vinculadas à saúde, educação, segurança e ao bem-estar de todos. É importante para a indústria estabelecer e assumir políticas e compromissos socialmente responsáveis gerando diferenciais competitivos e resultados favoráveis para seus negócios, a sociedade e o meio ambiente.

Projeto de Lei 513/2011 - Deputada Estadual Marla Tureck (PSD)

Foco: Reserva de mesa e cadeiras

Torna obrigatória a reserva de 5% das mesas e cadeiras para idosos, gestantes e deficientes físicos nas praças de alimentação, nos *shoppings* centers e nos restaurantes. Estes estabelecimentos, também deverão ser adaptados para os portadores de cadeiras de rodas e terão o prazo de 180 dias para a adequação aos dispostos nesta Lei. Estão desobrigados os estabelecimentos que tiverem laudo técnico alegando impossibilidade de fazer tal adaptação.

Penalidades: Em caso de descumprimento desta Lei, os responsáveis estarão sujeitos à advertência, caso a infração não seja sanada em:

- 30 dias, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00;
- 60 dias, será aplicada nova multa no valor de R\$ 10.000,00; e
- 90 dias, nova multa no valor de R\$20.000,00.

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Nereu Moura (PMDB).

CDDCAI – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Roberto Aciolli (PV).

CDHC – Aguardando designação de relator.



Posicionamento FIEP: CONVERGENTE COM RESSALVA

O projeto em questão prevê a reserva de mesas nas praças de alimentação existentes em *shoppings centers* aos idosos, gestantes e deficientes físicos, bem como, a adaptação da estrutura física àqueles que necessitem de algum recurso específico. A medida, ora apoiada por esta instituição, visa proteger uma parcela da sociedade que devido a certas limitações e particularidades necessita de tratamento diferenciado.

Entendemos que, apesar de já usual em diversos locais, o tema em questão merece nosso respaldo, porquanto amplia o debate acerca de políticas voltadas para a melhor qualidade de vida. Compartilhamos da mesma visão da deputada, autora do projeto, ao buscar soluções que possibilitem a integração social de todos os membros da nossa sociedade, independentemente de qualquer restrição física que as mesmas possam ter.

Entretanto, sugerimos que seja incluso no texto do projeto a observação de que nos horários em que as praças de alimentação possuem um maior fluxo de consumidores, seja incentivada a prática de compartilhamento de mesas.

Por fim, validamos a proposição, conscientes de que a mesma configura em mecanismos que podem, se não findar, ao menos suavizar as dificuldades encontradas por este número significativo de pessoas que integram a nossa sociedade.

TRIBUTOS

TRIBUTOS

A maior preocupação do setor industrial brasileiro é manter um sistema tributário coerente com a conjuntura econômica, através de uma reforma fiscal adequada. A quantidade de tributos existentes em nosso país acarreta aumento nos custos de produção das mercadorias e sobrecarrega o setor produtivo, ocasionando vantagem competitiva das empresas estrangeiras em detrimento das nacionais.

A política econômica que vem sendo adotada não estimula o investimento e, para manter os gastos públicos, o governo encontra meios para aumentar a arrecadação em uma escala ascendente, onerando cada vez mais a sociedade em geral. Por esta razão, é imperativo que se dê prioridade a questão da reforma tributária, uma vez que o acúmulo de impostos e contribuições limita recursos, impedindo a geração de empregos.

Por isto, se faz necessária uma adequação das normas vigentes e uma maior conscientização política. Esta alteração trará benefícios econômicos e sociais, reduzindo a quantidade de impostos, estabelecendo transparência quanto à distribuição dos recursos financeiros arrecadados e na descentralização entre os Estados e os Municípios.

Projeto de Lei 953/2011 (Mensagem 82/2011) - Poder Executivo

Foco: Benefícios fiscais aos produtos de informática

Altera o artigo 3º da Lei 13.214/2001 que altera a legislação do ICMS com a finalidade de corrigir a distorção de benefício fiscal concedido às operações de produtos de informática e automação.

A alteração estabelece, ainda, que a manutenção de crédito proporcional à redução da base de cálculo para 7%, praticada na saída interna dos produtos, ocorra somente quando o imposto, na operação anterior, já tenha sido calculado sobre a base de cálculo reduzida ou quando se tratar de aquisição promovida por estabelecimento industrial-fabricante.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável com emenda, relator Deputado Estadual César Silvestri Filho (PPS).

CF – Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

Os benefícios fiscais estaduais permitem que as empresas localizadas no Paraná mantenham-se competitivas com relação ao mercado Nacional e Internacional, atraindo investimentos para o Estado e, conseqüentemente, gerando emprego e renda.

O projeto em discussão visa conceder as empresas que fabricam insumos de informática isenção de parte do ICMS na composição de seus preços internos, benefício este que já possuíam antigamente, que, porém, foi revogado em 2011. Tendo este auxílio anulado, as empresas paranaenses não suportaram a pressão dos preços externos, pois tiveram que incorporar cerca de 10 a 12% em seus preços internos, o que acabou por ocasionar uma perda de competitividade em seus produtos. Isto fez que com que possíveis investidores desviassem suas produções para Estados que possuíam melhores benefícios econômicos.

Através de inúmeros pedidos realizados ao Governo do Estado, alguns produtos específicos voltaram às condições anteriores. Entretanto, a indústria continua perdendo representatividade tanto no mercado nacional, pelo fato de outros Estados oferecerem este desconto na tributação, quanto no internacional, porque o governo libera parte da entrada de alguns produtos com repasses extremamente baixos.

Tendo isto em vista, opinamos favoráveis à aprovação do projeto, por acreditar que assim as empresas localizadas no Estado terão resgatados a competitividade que lhes foi retirada com a revogação do benefício.

Projeto de Lei 754/2011 - Deputado Estadual Douglas Fabrício (PPS)

Foco: Envio de Informações à ALEP

Determina a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (SEFA) a enviar, nos casos em que ocorrer perda substancial e anômala de receita, à Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, relatório informando:

- Tributos sobre os quais recaem as perdas;
- Valores envolvidos;
- Motivos ou suspeitas que ensejaram a queda de arrecadação; e
- As providências adotadas pelos órgãos de arrecadação.

O Poder Executivo irá regulamentar esta lei em 60 dias.

Tramitação:

CCJ – Aprovado o parecer pela rejeição, relator Deputado Estadual Élio Lino Rusch (DEM).

Arquivado conforme art. 33, §2º-A (Regimento Interno 2005).



Posicionamento FIEP: CONVERGENTE

É de extrema importância que a sociedade civil possua mecanismos que possibilitem fiscalizar a forma como o dinheiro público é gasto pelo Estado. Incontáveis casos de corrupção e desvio de verba surgem a cada momento, e apenas com a pressão da sociedade sobre a máquina pública é que será possível cobrar e fiscalizar os nossos legisladores a respeito de como o dinheiro pago pela população, na forma de impostos, é utilizado para o bem da sociedade.

O presente projeto visa tornar mais célere a informação referente à queda de arrecadação de tributos pelos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda, principalmente nos decorrentes da “guerra fiscal”. O repasse deste tipo de informação para o Legislativo, juntamente com as ações da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria criada em 2011, possibilitará o desenvolvimento de projetos e parcerias entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, de forma a superar as dificuldades econômicas do Paraná frente à realidade do mercado Nacional e Internacional.

Sendo a “guerra fiscal” um tema de fundamental interesse para a indústria e para o desenvolvimento do Estado, e também pelo fato de que tornar os atos do Poder Público cada vez mais transparentes e imediatos seja o caminho para a modernidade do aparelho burocrático estatal, somos convergentes ao presente projeto.

Projeto de Lei 748/2011 -

**Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD), Deputado Estadual Reni Pereira (PSB),
Deputado Estadual André Bueno (PDT) e Deputado Estadual César Silvestri Filho (PPS)**

Foco: Política de Incentivo ao Esporte

Institui a Política de Incentivo ao Esporte com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento do esporte, através de patrocínio ou doação de empresas.

Projetos: As instituições, responsáveis pelo desenvolvimento, apresentação e captação de recursos, devem encaminhar os projetos à Secretaria Especial de Esporte, apresentando documentos que comprovem situação legal junto a órgãos públicos. A avaliação e aprovação ficarão a cargo da Comissão Estadual de Incentivo ao Esporte (CEIE).

Os recursos serão destinados a projetos desportivos que contemplem atividades sócio-desportivas educacionais, ao esporte e para-esporte, concentradas nas seguintes áreas: educacional, formação desportiva, rendimento sócio-desportiva, participativa, gestão e desenvolvimento desportivo, além de projetos de infraestrutura.

A partir da aprovação, a entidade receberá um certificado autorizando a busca de recursos junto às empresas recolhedoras de ICMS e que queiram apoiá-la. A captação pode ser feita em mais de uma empresa com o prazo de 180 dias. Caso a entidade não consiga o valor total ou parte dele, pelo menos 35%, ela terá que readequar o projeto ao que foi alcançado.

Patrocínio/Doação: Os contribuintes do ICMS que apoiarem financeiramente projetos desportivos devidamente certificados pela Secretaria Especial de Esportes do Estado podem abater a verba doada do ICMS a ser recolhido.

Para fins de apuração da parte do valor do ICMS a recolher, que poderá ser destinada aos projetos desportivos, serão fixados os percentuais aplicáveis ao valor do saldo devedor do ICMS apurado pelo contribuinte, tendo esses percentuais uma variação de 0,01 % a 3 % - de acordo com escalonamento por faixas de saldo devedor anual, não ultrapassando o limite de 0,5 % da arrecadação do ICMS no exercício anterior.

As empresas poderão vincular seu nome ao projeto como patrocinadora da ação.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator.



Posicionamento FIEP: CONVERGENTE

Como bem aludido na justificativa apresentada pelos nobres autores ao projeto de lei 748/2011, uma das intenções da proposta é ampliar a abrangência da Lei Municipal de Incentivos ao Esporte de Curitiba, regulamentada pelo decreto 824/2003, a todos os municípios do Estado do Paraná.

Importante lembrar que a referida legislação municipal concede dedução do percentual do Imposto de Propriedade Territorial Urbana (IPTU) àqueles contribuintes que investem em projetos de cunho esportivo ou social e que não possuam fins lucrativos. Já a proposição estadual tem por objetivo conceder crédito de ICMS aos respectivos contribuintes que destinarem verbas a projetos desportivos credenciados pela Secretaria de Esportes do Estado.

Tal prática já tem sido adotada por outros oito Estados da Federação, dentre eles, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina, o que demonstra a importância do incentivo por parte do Estado a medidas que visem promover o bem estar e inclusão social dos cidadãos brasileiros.

Por essas razões, e por acreditarmos que tanto a iniciativa pública quanto privada estariam contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento social da população paranaense, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação de tão importante projeto de lei.

**Projeto de Lei 651/2011 -
Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)**

Foco: Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal

Institui o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, com o objetivo de incentivar os adquirentes a exigir do fornecedor a entrega de documento fiscal hábil.

A pessoa jurídica ou física que adquirir mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal, fará jus a recebimento de créditos do Tesouro do Estado através da apresentação de documento fiscal que comprove a aquisição.

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, poderá ser usada por base a Lei do Estado de São Paulo 12.685/2007 que instituiu esta prática.

Tramitação:

CCJ – Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

Tendo em vista o “Princípio de Publicidade na Administração Pública”, que defende a mais ampla divulgação possível dos atos administrativos perante a população, e sendo a transparência e a publicidade que dão conhecimento ao ato administrativo e o torna passível de ser submetido a mecanismos de controle, é um direito do cidadão ter conhecimento dos tributos por ele pagos.

Grande parte da população desconhece tais valores, que são embutidos no preço das mercadorias e na aquisição de serviços. A não especificação da quantidade paga em tributos representa um entrave burocrático ao exercício da cidadania ativa e acaba por cercear o direito do consumidor.

Acreditamos que o programa “Cidadania Fiscal”, o qual tem por objetivo estimular os consumidores a exigirem a entrega de documento fiscal na hora da compra, ajudará a combater a sonegação fiscal e trará maior isonomia e justiça fiscal através da diminuição da concorrência desleal. Outro aspecto positivo é o fortalecimento do combate à pirataria, situação que vem impactando diretamente no setor industrial.

Tendo em vista os aspectos destacados, e as iniciativas adotadas em outros Estados no mesmo sentido, nos posicionamos favoravelmente ao projeto.

**Projeto de Lei 379/2011 -
Deputado Estadual Roberto Acioli (PV)**

Foco: Discriminação dos tributos incidentes sobre os produtos ou serviços

Determina a obrigatoriedade da discriminação na nota fiscal ou nos locais de exposição das mercadorias, de todos os tributos incidentes sobre os produtos e serviços, que afetam diretamente o valor do produto ou aqueles que incidam sobre o resultado da operação, seja de que natureza for.

Os estabelecimentos terão 90 dias para adequar-se a esta Lei.

Emendas apresentadas em Plenário:

Emenda 01: Acrescenta o artigo 2-A para determinar que a SEFA (Secretaria da Fazenda) irá fiscalizar os estabelecimentos que descumprirem esta Lei e será aplicada multa não inferior a 05 mínimos regionais.

Emenda 02 (Substitutiva): Determina a obrigatoriedade da discriminação na nota fiscal dos tributos (ICMS, IPI, ISS) incidentes sobre os produtos e serviços.

Os estabelecimentos terão prazo de 180 dias para se adequar a esta Lei.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Caito Quintana (PMDB).

CIC – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Pércles de Mello (PT).

CDC – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Jonas Guimarães (PMDB).

Plenário – Aprovado em Redação Final.

Convertido na lei 17.127, de 17 de abril de 2012.

Aguardando análise do veto parcial.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

Corroborando com todo o esforço já empenhado pela FIEP e por diversas outras instituições em relação a medidas tributárias e fiscais mais justas, o projeto de lei em questão determina que todas as notas fiscais emitidas no Estado do Paraná deverão conter a discriminação dos tributos incidentes sobre produtos e serviços.

A medida vem em boa hora, já que nos últimos anos, mesmo que a passos lentos, a sociedade vem clamando por uma maior transparência quanto à aplicação dos valores recolhidos a título de tributos em nosso país.

Ademais, é justo que a população tenha conhecimento dos impostos que paga ao Governo, tornando-se assim, mais um fiscal da arrecadação e dos investimentos do dinheiro público.

Frise-se que o projeto em análise já foi votado pela Assembleia Legislativa do Paraná e aprovado na forma de substitutivo geral, o qual especificou que os tributos a serem informados na nota fiscal deverão ser: o Imposto Sobre Operações Relativas à circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Destarte, aguardamos pela sanção do Poder Executivo quanto à aprovação da matéria, que em muito contribuirá para uma política tributária mais transparente e justa no Estado do Paraná.

Impostos

Na sua origem, o imposto era cobrado sobre as situações de compra e venda de produtos e serviços, e a renda e/ou o patrimônio das pessoas; suprimindo os gastos gerais da administração pública. Entretanto, vemos o Estado brasileiro utilizar-se da sua cobrança para sustentar todas as despesas governamentais.

Para acompanhar as mudanças na economia nacional e internacional e proporcionar medidas favoráveis ao setor produtivo, o governo deve implantar tarifas coerentes com a realidade, para que a excessiva carga tributária não se transforme em mais um obstáculo para o crescimento do país.

Sem projetos selecionados para o tema.

Tarifas e Taxas

As taxas são tributos cobrados sobre a utilização dos serviços públicos geridos pelo próprio Estado, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, como a taxa de limpeza e iluminação pública. Considera-se tarifa o valor pago a empresas concessionárias de serviço público autorizadas pelo Estado a prestar serviço público à população, como a tarifa de pedágio.

Em um país onde o setor produtivo está sobrecarregado pela grande quantidade de tributos, é importante que o empresariado fique atento às ações governamentais que aumentem ou promovam o aparecimento de novas taxas e tarifas a fim de que se evite a cobrança de mais um valor que dificulte o desenvolvimento da economia.

Sem projetos selecionados para o tema.

POLÍTICA SOCIAL



Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE

A desigualdade social é uma realidade brasileira. É fundamental que os governos estabeleçam como meta, políticas públicas voltadas à atenuação das desigualdades. O Estado deve buscar medidas capazes de inserir no mercado os grupos em situação de vulnerabilidade com a oferta de ensino público de qualidade em todos os níveis, disponibilizando saneamento básico, saúde pública e habitação popular, principalmente em regiões de baixo índice de desenvolvimento humano (IDH).

Para alterar a situação atual, se faz necessário que os recursos disponíveis sejam melhor utilizados, proporcionando a todos acesso à igualdade de oportunidades.

Projeto de Lei 882/2011 - Deputado Estadual Antônio Anibelli Neto (PMDB)

Foco: Política Estadual de Valorização do Artesanato

Institui a Política Estadual de Valorização do Artesanato, com finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável, fortalecer tradições culturais e locais, incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de trabalho e renda.

Para fins desta Lei, entende-se por:

Artesão: Aquele que detém o conhecimento do processo produtivo manual, sendo capaz de transformar a matéria-prima criando obras que tenham dimensão cultural. Deverão possuir registro junto ao órgão do Estado responsável pelo seu controle. Este registro tem validade de 12 meses.

Artesanato: Objeto decorativo e utilitário de uso cotidiano, produzidos de maneira independente, usando-se matéria-prima em seu estado natural ou processados industrialmente. São classificados como: indígena, tradicional, típico regional ético e contemporâneo.

Dentre as diretrizes da Política de Valorização do Artesanato, destacam-se:

- Valorização da identidade e cultura paranaense;
- Qualificação permanente dos artesãos; e
- Certificação de qualidade do artesanato.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator.

O projeto 882/2011 tem o mister de valorizar o artesanato paranaense, buscando fortalecer o empreendedorismo e contribuir para o desenvolvimento econômico, cultural e ambiental do nosso Estado.

Para tanto, a proposta conceitua a profissão do artesão e prevê que a sua atividade deverá ser registrada junto ao órgão do Estado responsável pelo seu controle, além de identificar quais são os objetos que podem ser considerados como artesanato.

Com isso, o projeto de lei busca criar mecanismos de estímulo para a construção de uma política pública que possa realmente atender os anseios de toda a classe desse importante segmento.

Por essas razões, e por se tratar de uma medida que visa, sobretudo, valorizar a cultura regional paranaense, posicionamo-nos de maneira favorável ao projeto de lei em questão.

Projeto de Lei 166/2011 - Deputado Estadual Osmar Bertoldi (DEM)

Foco: Criação do Programa Família Solidária

Programa Família Solidária: abrigo de crianças e adolescentes com até 14 anos de idade e que não possuam condições mínimas de bem-estar e dignidade (alimentação, moradia e educação). A família solidária (cadastrada no programa e aprovada pelo Conselho Estadual de Direitos da Criança) receberá em casa de uma a cinco crianças ou adolescentes e lhe fornecerá abrigo, alimentação, cuidados com a saúde e a educação. A família receberá o equivalente a um salário mínimo por criança amparada.

O Estado garantirá vagas nas escolas, atendimento médico e odontológico gratuito para as crianças pertencentes ao Programa.

Os benefícios tratados por esta Lei serão suspensos quando o adolescente completar 18 anos ou terminar o ensino médio.

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer contrário, relator Deputado Estadual Hermas Brandão Júnior (PSB) Arquivado, art. 33, § 2º-A (Reg. Interno 200%).



Posicionamento FIEP: DIVERGENTE

O alto índice de abandono de crianças é resultado da miséria e pobreza à qual grande parte da população brasileira encontra-se submetida. O presente projeto visa retirar crianças abandonadas das ruas encaminhando-as para famílias dispostas a participar do programa. Dessa forma, as crianças teriam acesso aos serviços públicos oferecidos pelo Estado (saúde, educação e trabalho), enquanto a família receberia uma bolsa no valor de um salário mínimo mensal para cada criança amparada.

Embora a proposta seja meritória e coloque em debate um tema de extrema importância para a sociedade, nos posicionamos contrários ao projeto, pois acreditamos que esta iniciativa acaba por criar mais um tipo de auxílio para as famílias, desvirtuando-se de seu propósito inicial que seria o de fazer com que as crianças fossem à escola, passando a servir como uma fonte de renda para a família.

Também é fato que o Estado ao falhar em cumprir com suas políticas públicas de planejamento familiar, falta de investimento em educação e incapacidade de lidar com os problemas econômicos e sociais gerados pelas crises financeiras e má aplicação dos recursos públicos, acaba por contribuir ainda mais com essa situação. Sendo assim, estes são os pontos sobre os quais o Estado deveria investir suas ações, agindo sobre a causa, e não sobre a consequência dos problemas.

Diante do acima exposto, nos posicionamos de forma divergente ao presente projeto.

Inclusão Social

A inclusão social tem como objetivo permitir que toda pessoa possa ser capaz de suprir suas necessidades vitais, políticas e culturais, tanto através do trabalho, que irá proporcionar os meios de subsistência.

Para tratar da questão sem apenas conceder benefícios financeiros deve-se promover a geração de renda, aumentar a autoestima e fortalecer o sentimento de pertencimento a comunidade, através da participação em ações coletivas, participação da geração da renda familiar, conquista da moradia digna e acesso as facilidades culturais, a inserção digital e serviços sociais.

É necessário o engajamento contínuo do Poder Público, empresas e ONGS através de políticas, programas e projetos proativas e preventivas. Cabe ao Estado a liderança na redução da desigualdade social, o incentivo às políticas habitacionais, a promoção de capacitação profissional, do bem-estar coletivo e da justiça social.

Projeto de Lei 891/2011 - Deputado Estadual Roberto Acioli (PV)

Foco: Programa Popular de Formação de Condutores

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Popular de Formação de Condutores, com o objetivo de garantir à população de baixa renda (aqueles que recebam até 2 salários mínimos regionais e estejam desempregados há mais de um ano, ou sejam beneficiários do bolsa-família) a possibilidade de obter a primeira habilitação, inclusão ou alteração de categoria de forma gratuita.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator.



Posicionamento FIEP: CONVERGENTE

A criação do Programa Popular de Formação de Condutores é uma ação importante para a sociedade, porque acaba com um possível empecilho para a não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, qual seja, a cobrança de uma taxa elevada.

Diante dessa impossibilidade, pessoas carentes deixam de estar no mercado de trabalho por falta de habilitação necessária para assumir a vaga de motorista de ônibus e caminhão, ou mesmo, de exercer outras profissões que exijam a CNH como pré-requisito.

O Estado precisa criar condições para que pessoas de baixa renda possam ter acesso a obtenção desse importante documento e, com isso, possibilitar a inclusão social e profissional dessas pessoas.

Para pessoas carentes, o pagamento de um valor para obtenção da CNH pode ser motivo de desistência. Assim, este projeto merece nosso apoio porque pode estimular mais pessoas a fazer a carteira de habilitação, e como consequência, proporcioná-la, inclusive, uma vaga no mercado de trabalho.

Projeto de Lei 757/2011 - Deputado Estadual Adelino Ribeiro (PSL)

Foco: Paraná Digital

Autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto “Paraná Digital” com o objetivo de ceder sinal de internet gratuitamente à população, visando a universalização das informações públicas de interesse individual e coletivo, além de contribuir com pesquisas educacionais.

Restrições: O sinal cedido terá um limite de kbps a ser definido, bem como proibições de acesso de caráter pornográfico ou semelhante.

Será estabelecido como home page do usuário do Paraná Digital, o site oficial do Governo Estadual, que conterá informações de utilidade pública como: campanhas de vacinação, voluntariado, dentre outros.

Esta lei entrará em vigor 90 dias após a publicação desta Lei.

Tramitação:

CCJ – Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

O livre acesso à informação é um direito previsto na Constituição, a internet, vista como um serviço essencial para a realização destes direito deve ser tratado como um serviço público ao qual todos os cidadãos devem ter acesso.

Diversos Estados já tratam da universalização do acesso à internet como um tema prioritário. No Paraná já existem municípios que tomaram esta iniciativa implementando programas de banda larga e acesso gratuito, como por exemplo, o “Cascavel Digital”, programa este que prevê até julho de 2012 que todos os bairros do município possuam internet gratuita.

Os benefícios do acesso gratuito a internet vão desde o fortalecimento da democracia, devido à possibilidade de monitoramento por parte da população das atividades desenvolvidas pelo Poder Público e à troca de informação quase instantânea entre seus usuários, até ao acesso da população a maior quantidade de estudos e pesquisas. Outro aspecto positivo é o fato de gerar uma maior integração social entre seus usuários, sendo prova disto as grandes mobilizações realizadas via web e que tem grande impacto fora do mundo virtual.

Sendo assim, nos posicionamos de forma convergente ao Projeto de Lei que visa implementar o programa “Paraná Digital”, pelo fato de acreditar que o livre acesso à internet fortalece a democracia e a sua limitação resultaria em entraves para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Educação

A qualidade da educação nos municípios paranaenses é um dos mais sérios problemas sociais. A qualificação de mão-de-obra é um instrumento fundamental para a formação de novos talentos, causando impacto direto na capacidade competitiva do setor industrial. Intensos investimentos que priorizem a melhoria educacional no ensino fundamental e médio, bem como nos programas de educação profissional, refletem na qualidade do trabalho e na eficiência do trabalhador. Deve-se ampliar a contribuição da universidade para o desenvolvimento tecnológico, através de incentivos às pesquisas aplicadas ao setor industrial.

Projeto de Lei 714/2011 - Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)

Foco: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Obriga as escolas públicas e privadas a fixarem em local visível e de fácil acesso, o índice de IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) obtido pela escola, além da média municipal e estadual.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

O estabelecimento de um índice com o objetivo de auxiliar o planejamento das políticas governamentais de ensino é uma medida louvável e deve ser apoiado por toda a sociedade.

Portanto, apoiamos a iniciativa do autor do PL 714/2011, pois acreditamos que a divulgação do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB fará com que alunos se preocupem cada vez mais com seus estudos, buscando dia a dia um rendimento maior durante as aulas, levando-se em consideração que este indicador será calculado conforme o seu aproveitamento escolar. Ou seja, quanto maior for a nota atribuída à instituição, e quanto menos repetências e desistências ela registrar, melhor será a sua classificação diante das outras escolas.

Isso possibilitará aos pais e responsáveis fazer um comparativo de notas entre as instituições, oportunizando a procura por um ensino de melhor qualidade para seus filhos.

Desta forma, escolas públicas e privadas terão de buscar novas tecnologias para oferecer aos seus alunos, construindo uma dinâmica de atualização estudantil, valorizando cada vez mais a escola.

Como a proposta preocupa-se com a qualidade de ensino do Estado, posicionamo-nos de forma favorável ao presente projeto de lei.

**Projeto de Lei 460/2011 -
Deputado Estadual Professor Lemos (PT) e Deputado Estadual
Evandro Júnior (PSDB)**

Foco: Política Antibullying

As instituições de ensino pública e privada deverão obedecer a Política Antibullying disposta nesta Lei.

Entende-se por bullying: qualquer prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, sem motivação evidente, praticada por um indivíduo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, que cause dano emocional e/ou físico à vítima.

Práticas de bullying: constituem em ameaças, agressões verbais e/ou física; furto; roubo; insultos ou atribuições de apelidos constrangedores, racistas, homofóbicos; envio de mensagens, fotos ou vídeos cujo conteúdo resulte em exposição física e/ou psicológica; dentre outros.

Dentre os objetivos do programa encontram-se:

- Redução da prática de violência dentro e fora das instituições de ensino;
- Capacitação dos docentes e equipes pedagógicas para o diagnóstico de bullying; e
- Orientação das vítimas e familiares para tratamento psicológico e minimização dos prejuízos sofridos, bem como orientar os agressores das consequências do bullying.

O Estado poderá oferecer seminários, palestras e outros que estimulem o debate sobre bullying na sociedade.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável com emenda, relator Deputado Estadual César Silvestri Filho (PPS).

CE – Aprovado parecer favorável com emenda, relator Deputado Estadual Professor Lemos (PT).

CJ – Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

O bullying significa violência física ou psicológica que ocorre por intermédio de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, que aparentemente não tem um motivo evidente. Este abuso pode ocasionar desdobramentos irreversíveis na vida adulta, como, por exemplo, se tornar uma pessoa depressiva e/ou contrair diversas doenças.

Infelizmente, esta prática não é um problema somente do Estado do Paraná, mas sim algo que vem se alastrando por todo o país.

Nas escolas, de forma cada vez mais constante, esta prática tem se tornado corriqueira entre os estudantes, resultando no desinteresse dos alunos pela escola, seguidos da depressão e em alguns casos, até mesmo, o suicídio.

Por esta razão, a instituição da Política Antibullying é fundamental para o Estado, pois visa a conscientizar e prevenir crianças e adolescentes a não praticar este ato de violência.

Desta forma, o projeto em foco busca uma ação articulada para coibir a propagação do bullying, uma vez que os atos de violência e discriminação decorrentes dessa prática trazem danos ao desenvolvimento pleno dos alunos, gerando graves consequências para a sua formação.

Diante do exposto, nossa consideração é pela aprovação desta matéria.

**Projeto de Lei 459/2011 -
Deputado Estadual Antônio Anibelli Neto (PMDB)**

Foco: Limite mínimo de espaço e limite máximo de alunos na sala de aula

Determina que as novas instituições de ensino (infantil, fundamental e médio) deverão obedecer ao limite mínimo de espaço na sala de aula de 4,5 m² aos professores e 1,2 m² aos alunos.

Também estabelece que o limite máximo de alunos por sala de aula será de:

- 05 alunos de até 01 ano/professor;
- 08 alunos de 01 a 02 anos/professor;
- 13 alunos de 02 a 03 anos/professor;
- 15 alunos de 03 a 04 anos/professor;
- 25 alunos matriculados da 1º a 5º série/sala; e
- 35 alunos matriculados da 6º a 9º série/sala.

Esta Lei entrará em vigor após 180 dias da publicação desta Lei.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
DIVERGENTE**

Muito embora de extrema importância a presente proposta de lei, há de se verificar a realidade enfrentada pelas instituições de ensino situadas em nosso Estado.

Isso porque, é de conhecimento que as verbas direcionadas à aplicação em educação, em um plano geral, não atendem as necessidades do setor, que já possui sérios problemas quanto a super lotação em sala de aulas. Entretanto, uma vez aprovada a medida em tela, muitas escolas não conseguiriam cumprir com as metas estipuladas, ocasionando ainda mais transtornos no tocante a reserva de vagas no ensino infantil, fundamental e médio.

Para sanar tais dificuldades, primeiramente seria necessário uma reestruturação em relação as verbas destinadas a educação, para então se aprovar medidas restritivas como a ora proposta.

Assim sendo, por entendermos que o projeto de lei aludido não sanaria as dificuldades do setor, bem como, acarretaria efeitos inversos ao desejado, somos contrários a presente proposição.

Projeto de Lei 444/2011 - Deputado Estadual Pastor Edson Praczyk (PRB)

Foco: Livros didáticos que contrariem a norma culta da língua portuguesa
Proíbe a distribuição na rede pública e estadual de qualquer material didático que contrarie a norma culta da língua portuguesa ou que apresente elevado teor sexual.
Esta vedação deverá ser observada ainda que a distribuição do livro seja em caráter gratuito e sem ônus para a Instituição de Ensino, mesmo diante da aprovação pelo Ministério da Educação (MEC), devendo o material doado ser devolvido à Instituição doadora e substituído, se for o caso, por outro material condizente com os critérios estabelecidos na presente Lei.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Nereu Moura (PMDB).

CE - Aguardando designação de relator.



**Posicionamento FIEP:
DIVERGENTE**

A proibição da distribuição de livros didáticos que contrariem à norma culta da língua portuguesa é uma forma do Estado censurar a informação e desta maneira, estar-se-ia violando o direito constitucional da liberdade de informação.

As variações da língua portuguesa, as diversas formas de falar, bem como dos vocabulários que variam de região para região no Brasil devem ser respeitados, a fim de se preservar a vasta cultura linguística do nosso país.

Ainda, resta claro que o Estado ao tentar regulamentar tal questão, estará invadindo a competência do MEC, órgão responsável pela avaliação das obras que leva em consideração as matrizes que estruturam o Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

Além disso, a presente proposta não define qual o Órgão do Estado será competente para definir o que é ou não contrário à norma culta da língua portuguesa, tornando a medida ineficaz e ilegal.

Diante de todo exposto, posicionamo-nos pela não aprovação do projeto de lei em questão.

Projeto de Lei 373/2011 - Deputado Estadual Mauro Moraes (PSDB)

Foco: Isenção da taxa de inscrição de vestibular em universidades públicas estadual

Isentam os candidatos que comprovem que cursaram o Ensino Médio em rede de ensino estadual, do pagamento de taxa de inscrição do vestibular nas universidades e faculdades estaduais.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) irá regulamentar esta Lei.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer contrário, relator Deputado Estadual Evandro Júnior (PSDB).
Arquivado, art. 33, §2º-A (Reg. Interno 2005).



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

A presente proposta visa isentar alunos egressos das escolas estaduais da taxa de inscrição para vestibular nas faculdades e universidades estaduais. Como é notório, a grande maioria desses alunos não tem condições financeiras para arcar com os custos de uma escola particular.

Desta forma, isentando o aluno da taxa de inscrição do vestibular estará se estimulando e propiciando ao estudante vulnerável socialmente a ingressar nas universidades ou faculdades estaduais, bem como promovendo e estabelecendo a igualdade de condições de acesso ao ensino superior.

Diante do exposto, o projeto em questão merece nosso apoio, pois busca formas de facilitar o acesso das pessoas de baixa renda ao ensino superior.

Segurança Pública

A implementação de medidas legislativas capazes de minimizar o problema da violência na sociedade paranaense tem um caráter de urgência devido ao contínuo aumento dos índices de criminalidade. Resultante do desemprego e da gigantesca desigualdade social, a crescente onda de crimes aumenta o sentimento de insegurança em todas as classes sociais. O Estado tem a responsabilidade de implantar projetos eficazes de segurança pública, promover a cultura da paz, bem como buscar a redução dos problemas estruturais através da inclusão social.

Projeto de Lei 961/2011 - Deputado Estadual Evandro Júnior (PSDB)

Foco: Instalação de sistema de GPS em transporte coletivo

Obriga as empresas de transporte coletivo de passageiros a instalarem em seus veículos o sistema de GPS com a finalidade de controle da trajetória, pontos de parada e limite de velocidade. Também deverão ser instaladas câmeras de vídeo com o propósito de identificação de delitos cometidos dentro dos veículos.

As empresas concessionárias terão até 180 dias para adequarem-se aos dispostos nesta Lei.

Penalidades: Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a:

- Multa de 1000 UFIRs/veículo (Unidade Fiscal de Referência), este valor será dobrado em caso de reincidência.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer pela rejeição, relator Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB)

CCJ – Recurso, parecer pela rejeição, relator Deputado Estadual Pastor Edson Praczyk (PRB), voto em separado Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT), pedido de vistas ao voto em separado, pelo relator do recurso. Arquivado, art. 33, § 2º-A (Reg. Interno 2005).



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

A instalação de sistema de GPS e câmeras de vídeo nos veículos destinados ao transporte coletivo é, sem dúvida, a medida mais eficiente para se inibir as constantes práticas de violência no interior desses veículos, bem como, controlar a trajetória, pontos de parada e limite de velocidade dos mesmos.

Definitivamente, a instalação desses equipamentos está coligada a um maior comprometimento do Poder Público em garantir a segurança pública dos passageiros e dos motoristas e cobradores, sendo também um instrumento de colaboração para a investigação policial, bem como fator de inibição para assaltos e atos de vandalismo.

Os equipamentos, além de prevenir contra possíveis atos de violência, também estarão monitorando o trabalho dos motoristas, inibindo o abuso dos mesmos quanto ao excesso de velocidade.

Portanto, devido à necessidade em se restabelecer a ordem e a boa convivência nos transportes coletivos, somos de posicionamento favorável ao presente projeto de lei.

Projeto de Lei 751/2011 - Deputado Estadual Péricles de Mello (PT)

Foco: Câmeras de vídeo em viaturas policiais

Obriga a instalação de câmeras ou micro câmeras de vídeo e áudio nas viaturas automotiva que vierem a ser adquiridas para servir as áreas de Segurança Pública e Defesa Civil.

Esses equipamentos ficarão integrados ao sistema central de monitoramento e comunicação dos órgãos de Segurança Pública, para geração e transmissão dos dados.

As imagens serão arquivadas em banco de dados, por período mínimo de 02 anos e poderão ser utilizadas para atender aspectos judiciais e ou administrativos legais, ou a critério do Poder Executivo para campanhas educativas.

A instalação das câmeras nas viaturas já existentes deverá ocorrer gradativamente até Dezembro de 2013.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer pela rejeição, relator Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB)

CCJ – Recurso, parecer pela rejeição, relator Deputado Estadual Pastor Edson Praczyk (PRB), voto em separado Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT), pedido de vistas ao voto em separado, pelo relator do recurso.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

O emprego de câmeras filmadoras na atividade policial tem sido uma prática adotada por várias corporações policiais brasileiras, pois isso é, sem dúvida, de grande valia para a segurança pública do Estado.

Este sistema de segurança deverá estar acionado, tanto no interior, quanto na parte exterior da viatura, para registro, inclusive nas operações de abordagem dos cidadãos.

Diante dos atuais acontecimentos, como se não bastasse à violência praticada por alguns indivíduos da sociedade, em diversas situações estes atos também são cometidos pelos próprios agentes do Poder Público que, na realidade, deveriam assegurar a proteção do cidadão.

Tal medida pode não ser suficiente para a solução das infrações cometidas por policiais, mas será uma maneira de inibir tais condutas e evitar excessos, assim como, facilitará a investigação dos crimes.

Concluindo, o monitoramento por estes equipamentos é um recurso tecnológico de eficiência, fiscalizador e garantidor da segurança dos próprios policiais e da sociedade.

Desse modo, somos favoráveis à implementação do projeto ora tratado, como forma de aumentar a segurança pública do nosso Estado e inibir o abuso dos agentes do Poder Público.

Saúde

As estatísticas demonstram uma política nacional de saúde deficitária na promoção do bem-estar físico e mental dos cidadãos. Ações voltadas a fiscalização sanitária e a vigilância epidemiológica tem impacto direto neste âmbito.

O bem-estar físico implica numa série de determinantes sociais que abrange o acesso de bens e serviços como: alimentação, nutrição, transporte, renda, ambiente de trabalho saudável, educação, moradia, saneamento básico, lazer, entre outros.

Percebe-se a necessidade de que as instituições públicas e privadas apliquem medidas preventivas e corretivas quanto a saúde dos seus colaboradores, pois pesquisas demonstram o crescente rendimento no trabalho quando o funcionário está saudável.

**Projeto de Lei 666/2011 -
Deputado Estadual Evandro Júnior (PSDB)**

Foco: Doação de sangue

Exige que os laboratórios e clínicas de análise sanguínea proponham a todos os pacientes e usuários a possibilidade de doação de sangue (5 a 10 ml de sangue) como amostra, para efeitos de manutenção do banco de dados de eventuais doadores de medula óssea. O resultado da propositura ficará anexado junto com o cadastrado do doador.

Os laboratórios e clínicas de análise deverão fixar cartazes em locais visíveis, informando a simplicidade dos procedimentos de doação de amostra de sangue e da importância da doação.

Penalidades: Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a multa de até R\$ 3.000,00 em cada ocasião.

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Fernando Scanavacca (PDT).

CS – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Toninho Wandscheer (PT).

CDHC - Aguardando designação do relator.



**Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE**

A proposta para que laboratórios e clínicas incentivem a análise sanguínea em todos seus pacientes e usuários, tem a finalidade de criar um banco de dados para possíveis doadores de medula óssea, com o intuito de ampliar a esperança de portadores de leucemia ou outras doenças de sangue, na busca da tão necessária compatibilidade.

Diante da realidade ora enfrentada em nossos hospitais, necessitamos a instituição de uma campanha permanente de incentivo e esclarecimento sobre a doação de medula óssea, bem como conscientizar a população da importância de tal atitude, pois embora simples, é de grande valia.

Portanto, a importância desta medida é premente ao constatar que o número de doadores vem caindo a cada passar de ano.

Por se tratar de uma medida que visa salvar vidas, este projeto merece nosso pleno apoio.

QUESTÕES
INSTITUCIONAIS

QUESTÕES INSTITUCIONAIS



Posicionamento FIEP:
CONVERGENTE

A estrutura e o funcionamento das organizações políticas e estatais, representada notadamente pelas questões institucionais, precisam aprimorar os princípios de legitimidade, moralidade e transparência. A indústria reivindica o debate acerca das reformas necessárias nos órgãos judiciários e administrativos. Desse modo, o aperfeiçoamento do processo legislativo aliado as reformas do sistema político, acarretará a possibilidade da consolidação das instituições democráticas e na garantia da governabilidade.

Projeto de Lei Complementar 898/2011 – Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT)

Foco: Região Metropolitana de Umuarama

Institui a Região Metropolitana de Umuarama

Tramitação:

CCJ – Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Alexander Curi (PMDB).

CAM - Aguardando designação de relator.

Projeto de Lei Complementar 719/2011 - Deputado Estadual Luiz Accorsi (PSDB)

Foco: Alteração na Região Metropolitana de Maringá

Dispõe sobre a inclusão do município de Nova Esperança, na Região Metropolitana de Maringá.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Nereu Moura (PMDB).

CAM - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB).

CFAAM - Aprovado parecer favorável, Relator Deputado Estadual Adelino Ribeiro (PSL).

Plenário – Aprovado em Redação Final.

Encaminhado à sanção.

O primeiro projeto, de autoria do Deputado Estadual Fernando Scanavaca visa instituir a Região Metropolitana de Umuarama, a qual fará parte os seguintes municípios:

Umuarama, Alto Paraíso, Cruzeiro do Oeste, Ivaté, Perobal, Maria Helena, Xambrê, Altônia, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Esperança Nova, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Douradina, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Mariluz, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara e Tapira.

O segundo projeto, de autoria do Deputado Estadual Luiz Accorsi, visa incluir o município de Nova Esperança na Região Metropolitana de Maringá.

O Estado do Paraná, atualmente, possui três Regiões Metropolitanas (Curitiba, Londrina e Maringá). Não é de hoje que nossa sociedade sofre um processo irreversível de urbanização, o qual enseja centralizar políticas necessárias para a melhor administração deste contingente populacional que integra as cidades. Desta maneira, a criação de regiões metropolitanas visa facilitar a gestão de sistemas de função pública comum em todos os municípios abrangidos.

Portando, apoiamos as iniciativas de implantar ou ampliar as regiões metropolitanas existentes no nosso Estado.

Política Pública

A realização do conjunto de ações vinculadas à política pública depende do Estado, cujo objetivo incide no atendimento das necessidades e demandas da população. Nesses termos, em âmbito municipal e estadual, as políticas públicas fundamentam-se em investimentos nos setores da saúde, educação e segurança, no desenvolvimento rural e urbano, na cultura e lazer, fomento, desenvolvimento econômico, entre outros. Assim, a prestação dos serviços essenciais à sociedade deve ser garantida pelo governo através de regulamentações eficientes e medidas estáveis.

Sem projetos selecionados para o tema.

ÍNDICE

Assuntos Econômicos

Projeto de Lei Complementar 361/2011 (Mensagem 11/2011) - Poder Executivo
Projeto de Lei 346/2011 - Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)
Projeto de Lei 730/2011 - Deputado Estadual Teruo Kato (PMDB)
Projeto de Lei 493/2011 - Deputado Estadual Nelson Garcia (PSDB)
Projeto de Lei 248/2011 - Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

Infraestrutura

Projeto de Lei 343/2011 - Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães Filho (DEM)
Projeto de Lei 82/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)
Projeto de Lei 778/2011 - Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV)

Meio Ambiente

Projeto de Lei 897/2011 - Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)
Projeto de Lei 815/2011 - Deputada Estadual Luciana Rafagnin (PT)
Projeto de Lei 801/2011 - Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV)
Projeto de Lei 81/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)
Projeto de Lei 76/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)
Projeto de Lei 161/2011 - Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães Filho (DEM)
Projeto de Lei 214/2011 - Deputado Estadual Fabio Camargo (PTB)
Projeto de Lei 400/2011 - Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV)
Projeto de Lei 630/2011 - Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV)
Projeto de Lei 930/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)
Projeto de Lei 984/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)
Projeto de Lei 260/11 - Deputado Estadual Caito Quintana (PMDB)

Responsabilidade Social

Projeto de Lei 513/2011 - Deputada Estadual Marla Tureck (PSD)

Tributos

Projeto de Lei 953/2011 (Mensagem 82/2011) - Poder Executivo
Projeto de Lei 754/2011 - Deputado Estadual Douglas Fabrício (PPS)
Projeto de Lei 748/2011 - Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD), Deputado Estadual Reni Pereira (PSB), Deputado Estadual André Bueno (PDT) e Deputado Estadual César Silvestri Filho (PPS)

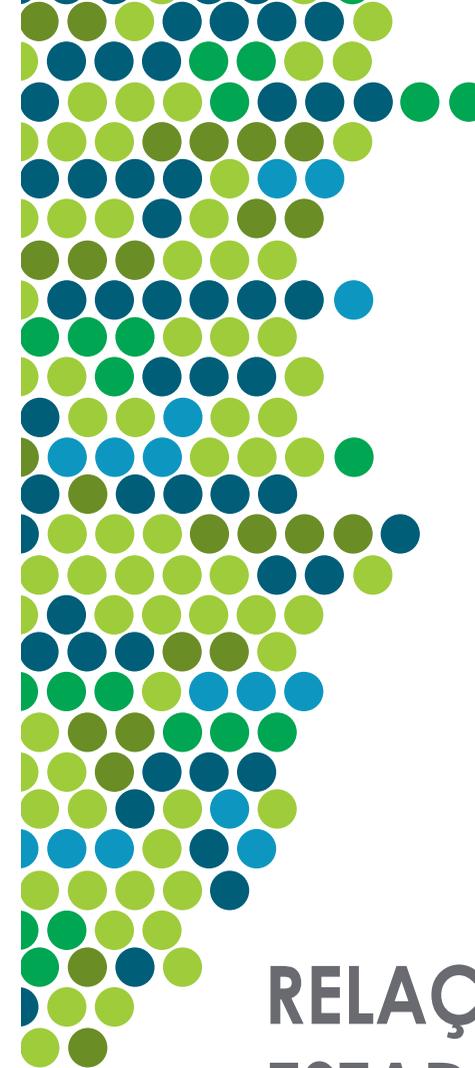
Projeto de Lei 651/2011 - Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)
Projeto de Lei 379/2011 - Deputado Estadual Roberto Acioli (PV)

Política Social

Projeto de Lei 882/2011 - Deputado Estadual Antônio Anibelli Neto (PMDB)
Projeto de Lei 166/2011 - Deputado Estadual Osmar Bertoldi (DEM)
Projeto de Lei 891/2011 - Deputado Estadual Roberto Acioli (PV)
Projeto de Lei 757/2011 - Deputado Estadual Adelino Ribeiro (PSL)
Projeto de Lei 714/2011 - Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)
Projeto de Lei 460/2011 - Deputado Estadual Professor Lemos (PT) e
Deputado Estadual Evandro Júnior (PSDB)
Projeto de Lei 459/2011 - Deputado Estadual Antônio Anibelli Neto (PMDB)
Projeto de Lei 444/2011 - Deputado Estadual Pastor Edson Praczyk (PRB)
Projeto de Lei 373/2011 - Deputado Estadual Mauro Moraes (PSDB)
Projeto de Lei 961/2011 - Deputado Estadual Evandro Júnior (PSDB)
Projeto de Lei 751/2011 - Deputado Estadual Péricles de Mello (PT)
Projeto de Lei 666/2011 - Deputado Estadual Evandro Júnior (PSDB)

Questões Institucionais

Projeto de Lei Complementar 898/2011 - Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT)
Projeto de Lei Complementar 719/2011 - Deputado Estadual Luiz Accorsi (PSDB)



RELAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DA 17º LEGISLATURA

1. Adelino Ribeiro

Partido: PSL

Telefone: (41) 3350-4072

E-mail: deputado.adelino@hotmail.com

Chefe de gabinete: Marco Magalhães

2. Ademar Luiz Traiano

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4120

E-mail: liderancadogovernopr@gmail.com

Site: <http://www.traiano.com.br>

Chefe de gabinete: Romeu Fernando Pedralli / Cristiele Araújo Coelho

3. Ademir Bier

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4228

E-mail: deputadoademirbier@hotmail.com

Site: <http://www.ademirbier.com.br>

Chefe de gabinete: Francisco Flávio de Oliveira

4. Alexandre Curi

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4047

E-mail: rodrigo@alexandrecuri.com.br

Site: <http://www.alexandrecuri.com.br>

Chefe de gabinete: Renato Alberto Bonetto Filho

5. André Bueno

Partido: PDT

Telefone: (41) 3350-4331

E-mail: andrebueno@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.deputadoandrebueno.com.br>

Chefe de gabinete: Melissa Correa Bastos

6. Antônio Anibelli Neto

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4013

E-mail: anibelli@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.anibelli.com.br>

Chefe de gabinete: Joaquim Batista da Silva Filho

7. Artagão de Mattos Leão Júnior

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4079

E-mail: artagaojunior@pr.gov.br

Site: <http://www.artagaojunior.com.br>

Chefe de gabinete: Luiz Augusto Pereira de Araújo Júnior

8. Augustinho Zucchi

Partido: PDT

Telefone: (41) 3350-4048 / 3350-4021

E-mail: azucchi@pr.gov.br

Site: <http://www.alep.pr.gov.br/hotsites/augustinho-zucchi>

Chefe de gabinete: Moisés Gonçalves Júnior

9. Bernardo Carli

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4298

E-mail: bernardo@bernardoribascarli.com.br

Site: www.bernardocarli.com.br

Chefe de gabinete: Júnior Rodacoski

10. Caito Quintana

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4024

E-mail: quintana@pr.gov.br

Site: <http://www.caitoquintana.com.br>

Chefe de gabinete: Ivanise Maria da Costa

11. Cantora Mara Lima

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4092

E-mail: cantoramaralima@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.deputadamaralima.com.br>

Chefe de gabinete: Paulo Gomes

12. Cesar Silvestri Filho

Partido: PPS

Telefone: (41) 3350-4262

E-mail: cesarsilvestrifilho@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.silvestrifilho.com.br>

Chefe de Gabinete: Leonardo Malhem Rauen

13. Cleiton Kielse

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4075

E-mail: cleitonkielse@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.alep.pr.gov.br/hotsites/cleiton-kielse>

Chefe de gabinete: Benedito German Crespo Garcia

14. Douglas Fabrício

Partido: PPS

Telefone: (41) 3350-4066

E-mail: douglas@pps.org.br

Site: <http://www.douglasfabricio.com.br>

Chefe de gabinete: Cristina Aparecida Iagla

15. Dr. Batista

Partido: PMN

Telefone: (41) 3350-4084

E-mail: drbatista@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.alep.pr.gov.br/hotsites/dr-batista>

Chefe de Gabinete: Maria do Rocio

16. Duílio Genari

Partido: PP

Telefone: (41) 3350-4042

E-mail: duiliogenari@terra.com.br

Site: <http://www.duiliogenari.com.br>

Chefe de gabinete: Olavo Rohde

17. Élio Lino Rusch

Partido: DEM

Telefone: (41) 3350-4059

E-mail: eliorusch@uol.com.br

Chefe de gabinete: Harto Viteck

18. Elton Welter

Partido: PT

Telefone: (41) 3350-4239 / 3350-4039

E-mail: dep.welter@pr.gov.br

Site: <http://www.welter.org.br>

Chefe de Gabinete: Rozalvo Finco

19. Enio Verri

Partido: PT

Telefone: (41) 3350-4053

E-mail: enioverri@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.enioverri.com>

Chefe de gabinete: Arilson Maroldi Chiorato

20. Evandro Júnior

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4071

E-mail: evandrojr@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.evandrojunior.com.br>

Chefe de Gabinete: Rosa Maria Abrantes de Almeida

21. Fabio Camargo

Partido: PTB

Telefone: (41) 3350-4058

E-mail: dep.fabiocamargo@hotmail.com

Chefe de gabinete: Ivan Ispriciogo

22. Fernando Scanavaca

Partido: PDT

Telefone: (41) 3350-4037 / 4499763435

E-mail: deputado@fernandoscanavaca.com.br

Chefe de gabinete: Luiz Vanderlei Piori

23. Francisco Bühler

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4232

E-mail: franciscobuhler@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.franciscobuhler.com.br>

Chefe de gabinete: Eduardo Freyer de Azevedo

24. Gilberto Ribeiro

Partido: PSB

Telefone: (41) 3350-4038

E-mail: gilbertoribeiro@alep.pr.gov.br

Chefe de Gabinete: Adilson Baron

25. Gilson de Souza

Partido: PSC

Telefone: (41) 3350-4035

E-mail: gilsondesouza@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.pastorgilsondesouza.com.br>

Chefe de Gabinete: Volmir Aguiar

26. Hermas Brandão Júnior

Partido: PSB

Telefone: (41) 3350-4170

E-mail: hermas@hermasbrandaojr.com.br

Site: <http://www.hermasjunior.com.br>

Chefe de Gabinete: Adriano Coral / Bruno Dutra

27. Jonas Guimarães

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4068

E-mail: jonasguimaraes@alep.pr.gov.br

Chefe de gabinete: Taketoshi Sakuraba

28. Leonaldo Paranhos

Partido: PSC

Telefone: (41) 3350-4091

E-mail: paranhos@deputadoparanhos.com.br

Site: www.deputadoparanhos.com.br

Chefe de Gabinete: Claudio Stabile

29. Luciana Rafagnin

Partido: PT

Telefone: (41) 3350-4087

E-mail: lucianarafagnin@alep.pr.gov.br

Site: <http://www.lucianapt.org>

Chefe de gabinete: Juliana Escher

30. Luiz Accorsi

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4242

E-mail: luizaccorsi@alep.pr.gov.br

Chefe de gabinete: Tarcísio Hilman

31. Luiz Eduardo Cheida

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4088

E-mail: cheida@cheida.com.br

Site: <http://www.cheida.com.br>

Chefe de gabinete: Luiza Simonelli

32. Marcelo Rangel

Partido: PPS

Telefone: (41) 3350-4083

E-mail: marcelorangel@marcelorangel.com.br

Site: www.marcelorangel.com.br

Chefe de gabinete: José Brustolin Neto

33. Marla Tureck

Partido: PSD

Telefone: (41) 3350-4203

E-mail: marlatureck@alep.pr.gov.br

Site: www.alep.pr.gov.br/hotsites/marla-tureck

Chefe de Gabinete: Fabiano Viudes

34. Mauro Moraes

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4177

E-mail: mauromoraes@mauromoraes.com.br

Site: www.mauromoraes.com.br

Chefe de gabinete: Luciano Roberto da Silva

35. Nelson Justus

Partido: DEM

Telefone: (41) 3350-4165

E-mail: nelsonjustus@terra.com.br

Site: www.nelsonjustus.com.br

Chefe de gabinete: Sérgio Monteiro

36. Nelson Luersen

Partido: PDT

Telefone: (41) 3350-4085

E-mail: nelsonluersen@alep.pr.gov.br

Site: www.nelsonluersen.com.br

Chefe de Gabinete: Maria Helena dos Santos Capel

37. Nereu Moura

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4103

E-mail: nmoura@pr.gov.br

Site: www.nereumoura.com.br

Chefe de gabinete: Dolores Fernandes

38. Ney Leprevost

Partido: PSD

Telefone: (41) 3350-4192

E-mail: contato@neyleprevost.com.br

Site: www.neyleprevost.com.br

Chefe de gabinete: Cristiano Meneghetti Ribas

39 - Osmar Bertoldi

Partido: DEM

Telefone: (41) 3350-4097

E-mail: bertoldi.com@gmail.com

Site: <http://www.osmarbertoldi.com/>

Chefe de gabinete: Kalo Kauster

40. Pastor Edson Praczyk

Partido: PRB

Telefone: (41) 3350-4126

E-mail: pastoredson@pastoredson.com.br

Site: www.pastoredson.com.br

Chefe de gabinete: Moisés Vellozo

41. Pedro Lupion

Partido: DEM

Telefone: (41) 3350-4006

E-mail: dep.pedrolupion@gmail.com

Site: www.pedrolupion.com.br

Chefe de Gabinete: Tereza Amália Gubert Marchiorato

42. Péricles de Mello

Partido: PT

Telefone: (41) 3350-4081

E-mail: pericles@periclesdemello.com.br

Site: www.periclesdemello.com.br

Chefe de gabinete: Roberto Mistrorigo Barbosa

43. Plauto Miró Guimarães Filho

Partido: DEM

Telefone: (41) 3350-4198

E-mail: deputado@plauto.com.br

Site: www.plauto.com.br

Chefe de gabinete: Alberto Reich

44. Professor Lemos

Partido: PT

Telefone: (41) 3350-4086

E-mail: lemos@professorlemos.com.br

Site: www.professorlemos.com.br

Chefe de Gabinete: Valdecir Farias da Silva

45. Rasca Rodrigues

Partido: PV

Telefone: (41) 3350-4056

E-mail: rascarodrigues@gmail.com

Site: www.rasca.com.br

Chefe de gabinete: Rosana dos Santos

46. Reni Pereira

Partido: PSB

Telefone: (41) 3350-4238

E-mail: depreni@gmail.com

Site: www.renipereira.com.br

Chefe de gabinete: Jean Carlos Torres

47. Roberto Aciolli

Partido: PV

Telefone: (41) 3350-4069

E-mail: aciolli.roberto@gmail.com

Chefe de Gabinete: Nilton Ribeiro

48. Rose Litro

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4320

E-mail: deputadaroselitro@hotmail.com

Site: www.alep.pr.gov.br/hotsites/rose-litro

Chefe de Gabinete: Hilário Prechlak

49. Stephanes Júnior

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4226

E-mail: escritorio@stephanesjunior.com.br

Site: www.stephanesjunior.com.br

Chefe de gabinete: Luiz Santamaría Neto

50. Tadeu Veneri

Partido: PT

Telefone: (41) 3350-4094

E-mail: tadeuveneri@terra.com.br

Site: www.tadeuveneri.com.br

Chefe de gabinete: Márcio Lair Vieira Cruz

51. Teruo Kato

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4098

E-mail: deputado@teruokato.com.br

Site: www.teruokato.com.br

Chefe de gabinete: Anderson Ando

52. Toninho Wandscheer

Partido: PT

Telefone: (41) 3350-4025

E-mail: deputadotoninho@hotmail.com

Site: www.deputadotoninho.com.br

Chefe de Gabinete: Taylor Niedzwiedz

53. Valdir Rossoni

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4040

E-mail: vrossoni@valdirrossoni.com.br

Site: www.valdirrossoni.com.br

Chefe de gabinete: Eduardo Fernandes Paim

54. Waldyr Pugliesi

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4178

E-mail: waldyr@waldyrpugliesi.com.br

Site: www.waldyrpugliesi.com.br

Chefe de gabinete: Elielton Francis Mayer

Luiz Claudio Romanelli (licenciado)

Partido: PMDB

Nelson Garcia (licenciado)

Partido: PSDB

Durval Amaral (licenciado)

Partido: DEM



**RELAÇÃO
DOS DEPUTADOS
FEDERAIS
DA 54ª LEGISLATURA**

1. Abelardo Lupion

Partido: DEM

Telefone: (061) 3215-5515

E-mail: dep.abelardolupion@camara.gov.br

Site: www.abelardolupion.com.br

Chefe de gabinete: Carla de Brito

2. Alex Canziani

Partido: PTB

Telefone: (061) 3215-5842

E-mail: dep.alexcanziani@camara.gov.br

Site: www.alexcanziani.com.br

Chefe de gabinete: Janeide Ayres Menezes

3. Alfredo Kaefer

Partido: PSDB

Telefone: (061) 3215-5818

E-mail: dep.alfredokaefer@camara.gov.br

Site: www.alfredokaefer.com.br

Chefe de gabinete: Moacyr de Bortolli

4. André Vargas

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5923

E-mail: dep.andrevargas@camara.gov.br

Site: www.andrevargas.com.br

Chefe de gabinete: Wagner Pinheiro

5. André Zacharow

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5238

E-mail: dep.andrezacharow@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Lúcia Torres

6. Angelo Vanhoni

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5672

E-mail: dep.angelovanhoni@camara.gov.br

7. Assis do Couto

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5428

E-mail: dep.assisdocouto@camara.gov.br

8. Cida Borghetti

Partido: PP

Telefone: (061) 3215-5412

E-mail: dep.cidaborghetti@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Fabiene Melo

9. Dilceu Sperafico

Partido: PP

Telefone: (061) 3215-5746

E-mail: dep.dilceusperafico@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Luiz Antônio Romero

10. Dr. Rosinha

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5474

E-mail: dep.dr.rosinha@camara.gov.br

11. Edmar Arruda

Partido: PSC

Telefone: (061) 3215-5962

E-mail: dep.edmararruda@camara.gov.br

deputadoedmararruda@gmail.com

Chefe de gabinete: Jaime Dallagnol

12. Eduardo Sciarra

Partido: PSD

Telefone: (061) 3215-5433

E-mail: dep.eduardosciarra@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Altino Nunes

13. Fernando Francischini

Partido: PSDB

Telefone: (061) 3215-5265

E-mail: dep.fernandofrancischini@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Anderson Gustavo Torres

14. Giacobbo

Partido: PR

Telefone: (061) 3215-5762

E-mail: dep.giacobbo@camara.gov.br

15. Hermes Parcianello

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5234

E-mail: dep.hermesparcianello@camara.gov.br

16. João Arruda

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5633

E-mail: dep.joaoarruda@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Jaqueline Sarmiento

17. Leopoldo Meyer

Partido: PSB

Telefone: (061) 3215-5233

E-mail: dep.leopoldomeyer@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Lucio Bittencourt

18. Luiz Carlos Setim

Partido: DEM

Telefone: (061) 3215-5901

E-mail: dep.luizcarlossetim@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Lúcia Araújo

19. Luiz Nishimori

Partido: PSDB

Telefone: (061) 3215-5220

E-mail: dep.luiznishimori@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Robson Sanches

20. Nelson Meurer

Partido: PP

Telefone: (061) 3215-5916

E-mail: dep.nelsonmeurer@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Silvia Nara Gonzaga Pereira

21. Nelson Padovani

Partido: PSC

Telefone: (061) 3215-5513

E-mail: dep.nelsonpadovani@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Wagner Barros

22. Odílio Balbinotti

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5278

E-mail: dep.odilibalbinotti@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Mirian Rocha Paiola

23. Osmar Serraglio

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5845

E-mail: dep.osmarserraglio@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Anderson Souza Pereira

24. Ratinho Júnior

Partido: PSC

Telefone: (061) 3215-5521

E-mail: dep.ratinhojunior@camara.gov.br

Chefe de gabinete: João Carlos Ortega

25. Reinhold Stephanes

Partido: PSD

Telefone: (061) 3215-5820

E-mail: dep.reinholdstephanes@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Francisca Carmo

26. Rosane Ferreira

Partido: PV

Telefone: (061) 3215-5454

E-mail: dep.rosaneferreira@camara.gov.br

Chefe de gabinete: Weber Ribeiro

27. Rubens Bueno

Partido: PPS

Telefone: (061) 3215-5623

E-mail: dep.rubensbueno@camara.gov.br

28. Sandro Alex

Partido: PPS

Telefone: (061) 3215-5221

E-mail: dep.sandroalex@camara.gov.br

29. Takayama

Partido: PSC

Telefone: (061) 3215-5910

E-mail: dep.takayama@camara.gov.br

30. Zeca Dirceu

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5285

E-mail: dep.zecadirceu@camara.gov.br

Cezar Silvestri (licenciado)

Partido: PPS

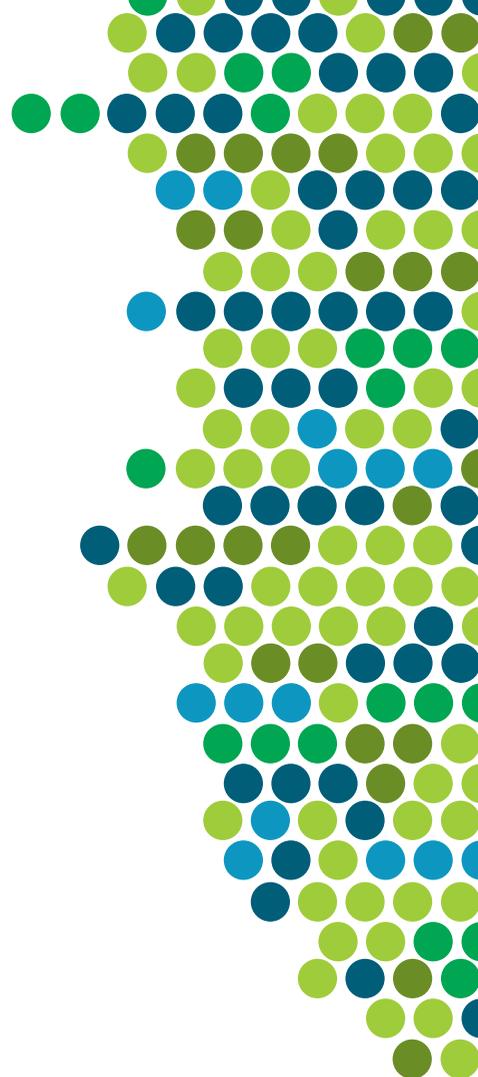
Luiz Carlos Hauly (licenciado)

Partido: PSDB

Moacir Micheletto (falecido)

Partido: PMDB

RELAÇÃO DOS SENADORES DA 54º LEGISLATURA



1. Álvaro Dias

Partido: PSDB

Telefone: (061) 3303-4059

E-mail: alvarodias@senador.gov.br

Chefe de Gabinete: Maria Nelma Gaburro

2. Roberto Requião

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3303-6623

E-mail: roberto.requiao@senador.gov.br

Chefe de Gabinete: Maria Estela F. G. N. Figueiredo

3. Sérgio Souza

Partido: PMDB

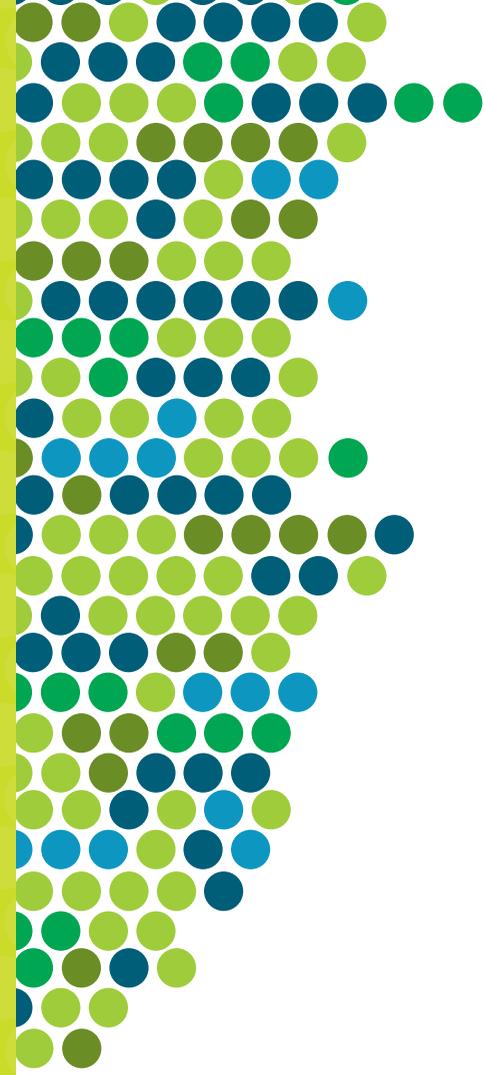
Telefone: (061) 3303-6271

E-mail: sergiosouza@senado.gov.br

Chefe de Gabinete: Haroldo Rabello

Gleisi Hoffmann (licenciada)

Partido: PT



**RELAÇÃO
DE SINDICATOS
EMPRESARIAIS
FILIADOS À FIEP**

1 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Miguel Rubens Tranin**

Av. Carneiro Leão, n.º 135 - Ed. Centro Empresarial Europa, s/903/4 - Cx. Postal: 1160

Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44) 3225-2612

E-mail: alcopar@alcopar.org.br / Home Page: www.alcopar.org.br

87013-932 – Centro - Maringá - PR

2 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIADUBOS

Presidente – **José Carlos de Godoi**

Rua Presidente Faria n.º 51 – 4.º andar - conj. 403.

Fone/Fax: (41) 3233-2561

E-mail: sindiadubos@sindiadubos.org.br / Home Page: www.sindiadubos.org.br

80020-918 – Centro - Curitiba – PR

3 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Roberto Biesemeyer**

Av. Cândido de Abreu, 200 – 8º andar

Fone: (41) 3271-9714

E-mail: michele.veiga@pr.senai.br

80530-930 – Centro - Curitiba - PR

4 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, APARELHOS DE RADIO TRANSMISSÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - SINAES

Presidente – **Álvaro Dias Júnior**

Av. Getúlio Vargas, n.º 967

Fone/Fax: (41) 3324-7726

E-mail: sinaees@sinaees-pr.org.br / Home Page: www.sinaees-pr.org.br

80230-030 – Bairro Rebouças - Curitiba - PR

5 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DO CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ - SAMISCA

Presidente – **João Reginaldo Kowalski**

Av. Aviação, n.º 1851 - Núcleo Castelo Branco

Fone/Fax: (43) 3423-6396

E-mail: samisca@uol.com.br

86812-500 – Apucarana - PR

6 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Josafat Kubrat**

Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 8º andar

Fone/Fax: (41) 3018-4440

E-mail: sindbor_pr@terra.com.br / Home Page: www.sindborpr.com.br

80530-902 – Bairro Centro Cívico - Curitiba - PR

7 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DO PARANÁ - SINDICOURO

Presidente – **Waldomiro Wanderlei Luersen**

Av. Cândido de Abreu, 200 – 8º andar

Fone/Fax: (41) 3271-9090

E-mail: sindicouro@gmail.com / Home Page: www.sindicouro.org.br

80530-902 - Bairro Centro Cívico - Curitiba - PR

8 - SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO PARANÁ

Presidente – **Rodrigo Martins**

Rua Cândido de Abreu, 200 – 8º andar.

Fone: (41) 3271-9091

E-mail: siapar@fiepr.org.br

80530-902 – Bairro Centro Cívico - Curitiba - PR

9 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Frederico José Busato Júnior**

Rua Marechal Deodoro, n.º 503 - 9.º andar - conj. 902

Fone/Fax: (41) 3233-9733

E-mail: juan.chibinski@imcopa.com.br

80020-320 – Centro - Curitiba – PR

10 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **Octaviano Bazílio Duarte**

Rua Gastão Madeira, 216

Fone/Fax: (43) 3339-4523

E-mail: indalpar@gmail.com

86039-680 - Londrina - PR

11 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINCABIMA

Presidente – **Rommel Barion**

Rua Gal. Teodorico Guimarães, n.º 303

Fone: (41) 3569-5692 - Fax: (41) 3569-6694

E-mail: sincabima@superig.com.br / Home Page: www.sincabima.org.br

81030-180 – Bairro Vila Fanny - Curitiba - PR

12 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAL NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Márcio Strapasson**

Rodovia da Uva, 1360 km 2,5 conj. comercial Aldebaran lojas 10/11

Fone/Fax: (41) 3606-0191

E-mail: sindicalpr@terra.com.br

Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos/sindicalpr

83402-000 – Bairro Roça Grande - Colombo - PR

13 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Péricles Pessoa Salazar**

Av. Cândido de Abreu, n.º 427 - 16.º andar, conj. 1602

Fone: (41) 3021-3211 - Fax: (41) 3254-7977

E-mail: pcarne@sindicarne.com.br / Home Page: www.sindicarne.com.br

80530-000 – Bairro Centro Cívico - Curitiba - PR

14 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E DE OLARIAS DO OESTE DO PARANÁ

Presidente – **Reinaldo Jorge Scherer**

Av. Horizontina, 1300 - Cx. Postal 53

Fone: (45) 3253-1283 - Fax: (45) 3253-2281

E-mail: ceramistas@opcaonet.com.br

85930-000 - Nova Santa Rosa – PR

15 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E OLARIAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ – SINCOSUL

Presidente – **Marcos Chiaradia**

Rua Marechal Deodoro, 893 – 2º andar - Sala 13.

Fone/Fax: (42) 3446-5992

E-mail: sincolsul@hotmail.com

84400-000 – Centro - Prudentópolis - PR

16 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA DE ALTA E BAIXA FERMENTAÇÃO, DA CERVEJA E DE BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Nilo Cini Junior**

Av. Batel, n.º 1230 – 5.º andar – Bloco B

Fone/Fax: 3013-7624

E-mail: secretexec@sindibebidaspr.com.br / Home Page: www.sindibebidaspr.com.br

80420-090 – Bairro Batel - Curitiba - PR

17 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Normando Antonio Baú**

Rua João Viana Seiler, n.º 116 - Parolin.

Fone/Fax: (41) 3019-6060

E-mail: sinduscon@sinduscon-pr.com.br / Home Page: www.sinduscon-pr.com.br

80220-270 – Bairro Parolin - Curitiba - PR

18 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO NORTE DO PARANÁ

Presidente – **Gerson Guariente Junior**

Av. Maringá, n.º 2.400 - Jardim Maringá

Fone: (43) 3327-6777 - Fone/Fax: (43) 3327-6293

E-mail: sinduscon@sercomtel.com.br

Home Page: www.sinduscon-nortepr.com.br

86060-000 – Bairro Vitória - Londrina - PR

19 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO PARANÁ

Presidente – **José Fernando Dillenburg**

Av. Assunção, n.º 690

Fone: (45) 3226-1749

E-mail: sinduscon@sindusconoestepr.com.br / Home Page: www.sindusconoestepr.com.br

85805-030- Bairro Alto Alegre - Cascavel - PR

20 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ

Presidente – **Mauro Carvalho Duarte Junior**

Av. Carneiro Leão, n.º 135 - 2.º andar - sala 203 - Ed. Europa

Fone: (44) 3025-7999 - Fax: (44) 3031-9145

E-mail: sinduscon@sindusconnoroeste.org.br

Home Page: www.sindusconnoroeste.org.br

87013-932 – Bairro: Zona 01 - Maringá - PR

21 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DO PARANÁ - SICEPOT

Presidente – **Sérgio Piccinelli**

Av. Getúlio Vargas, n.º 4250 -

Fone: (41) 3342-6900 - Fax: (41) 3342-1179

E-mail: sicepot@sicepot-pr.com.br / Home Page: www.sicepot-pr.com.br

80240-041 – Bairro Vila Isabel - Curitiba - PR

22 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E DE PELES DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Edson Vanzella Pereira de Souza**

Rua Neo Alves Martins, n.º 2447 - sala 401

Fone/Fax: (44) 3028-1868

E-mail: sicppar@colnet.com.br

87013-060 – Bairro Zona 01 - Maringá - PR

23 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS E PEDREIRAS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Vitor Hugo Galdêncio Johnson**

Rua Fredolin Wolf, 75 – Cx Postal 69

Fone/Fax: (41) 3657-2295

E-mail: sindemcap@gmail.com

83501-250 – Almirante Tamandaré - PR

24 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIMINERAIS-PR

Presidente – **Fábio Pires Leal**

Rua Sete de Setembro, n.º 800 - Conj. 402.

Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079

E-mail: sindicatospg@brturbo.com.br

84010-350 – Centro - Ponta Grossa - PR

25 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Miguel Rubens Tranin**

Av. Carneiro Leão, n.º 135 - Ed. Centro Empresarial Europa - salas 903/4 - Cx Postal 1160

Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44) 3225-2612 - (44) 3225-2487

E-mail: alcopar@alcopar.org.br / Home Page: www.alcopar.org.br

87013-080 – bairro Zona 01 - Maringá – PR

26 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DO PARANÁ - SINDITÊXTEL

Presidente – **Nelson Furman**

Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 8º andar

Fone: (41) 3271-9092 - Fone/Fax: (41) 3252-5369

E-mail: sinditextil@sinditextilpr.org.br

Home Page: www.sinditextilpr.org.br

80530-902 Bairro Centro Cívico - Curitiba – PR

27 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA

Presidente - **Antonio Di Rienzo**

Rua Ana Neri, 300 Sala 303

Fone/Fax: (43) 3343-0155

E-mail: sinditextil.londrina@sinditextilpr.org.br

86015-610 – Jardim Petrópolis - Londrina - PR

28 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Jair Leite**

Rua Augusto Severo, n.º 1050 -

Fone/Fax: (41) 3253-7172

E-mail: abigrafpr@milenio.com.br

Home Page: www.sigep.org.br

80030-240 – Bairro Alto da Glória - Curitiba - PR

29 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ E REGIÃO

Presidente – **João Pereira Moço Sobrinho**

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – 6º andar - Sala 601

Fone/Fax: (44) 3225-8849 Fax: (44) 3028-4521

E-mail: singramar@singramar.com.br / Home Page: www.singramar.com.br

83020-015 - Zona 01 - Maringá - PR

30 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ SINDGRAF

Presidente – **Orlei Roncaglio**

Rua Vicente Machado, n.º 619

E-mail: sindgraf@sindgraf.org.br

Home Page: www.sindgraf.org.br

Fone: (45) 3225-3125 Fax: (45) 3224-3663

85812-151 – Centro - Cascavel - PR

31 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO PARANÁ - SIITEP

Presidente – **Biratã Higino Giacomoni**
Av. Cândido de Abreu, n.º 427 - 13.º andar - Conj 1307
Fone/Fax: (41) 3352-2200
E-mail: siitep@siitep.com.br
80530-000 – Bairro Centro Cívico - Curitiba - PR

32 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANÁ

Presidente – **Marco Antonio Galassini Silva** – Presidente em exercício.
Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 8º andar
Fone/Fax: (41) – 3353-3964
Home Page: www.sindileite-pr.com.br / E-mail: sindileite@gmail.com
80530-902 - Bairro Centro Cívico - Curitiba - PR

33 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MADEIRA DE IMBITUVA

Presidente – **Paulo Roberto Pupo**
Rua J. J. de Almeida, n.º 160
Fone:(42) 3436-1364 - Fax: (42) 3436-3334
E-mail: afci@visaonet.com.br / Home Page: www.simadi.org.br
84430-000 – Centro - Imbituva – PR

34 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **João Alberto Soares de Andrade**
Av. Toledo, n.º 247
Fone: (45) 3326-0748 - Fone/Fax: (45) 3321-1408
E-mail: sindmadeira@hotmail.com
85810-230 – Centro - Cascavel - PR

35 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA, TANOARIA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA

Presidente – **Pedro Virmond Lima Bittencourt**
Rua Coronel Lustosa, n.º 1736
Fone: (42) 3623-8100
E-mail: sindusmadeira@onda.com.br / Home Page www.sindusmadeira.com.br
85015-340 – Bairro Batel - Guarapuava – PR

36 - SINDICATOS DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Douglas Antônio Granemann de Souza**
Alameda Dr. Murici, n.º 474 - 6.º andar
Fone: (41) 3222-5482 - Fax: (41) 3222-5627
E-mail: simadeirapr@onda.com.br / Home Page: www.simadeiraspr.com.br
80010-120 – Centro - Curitiba - PR

37- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MANDIOCA DO ESTADO DO PARANÁ - SIMP

Presidente – **Helio Minoru Oyama**
Av. Distrito Federal (Altos), 1215 – Jardim Progresso
Fone/Fax: (44) 3446-6669
E-mail: simp@simp.org.br / Home Page: www.simp.org.br
87.701-310 - Paranavaí - PR

38- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS NO ESTADO DO PARANÁ - SIMAGRAN

Presidente – **José Georgevan Gomes de Araújo**
Av. Cândido de Abreu, 200 – 8º andar.
Fone/Fax: (41) 3271-9093
E-mail: simagran@gmail.com / Home Page: www.simagran-pr.com.br
80530-902 - Centro Cívico - Curitiba - PR

39- SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATE NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Leandro Beninho Gheno**
Fone/Fax: (42) 3520-3950
E-mail: sindicatodomate@yahoo.com.br
Home Page: www.fiepr.org.br/sindicato/sindimate
BR 476, KM 150 Cx Postal 121
83900-000 – Centro - São Mateus do Sul – PR

40- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO PARANÁ - SIMPEP

Presidente – **Denise Dybas Dias**
Rua João Negrão, n.º 731 - 3º andar - sala 301 - Ed. New York Building
Fone: (41) 3224-9163 - Fax: (41) 3222-4551
E-mail: simpep@simpep.com.br / Home Page: www.simpep.com.br
80010-200 – Centro - Curitiba - PR

41- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ - SIMPLAS

Presidente - **Sueli de Souza Baptisaco**

Rua Pernambuco, n.º 390 - 12.º andar - sala 1208

Fone/Fax: (43) 3337-1390

E-mail: simplas@sercomtel.com.br / Home Page: www.sercomtel.com.br/simplas

86020-913 – Centro- Londrina - PR

42- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE APUCARANA

Presidente - **José Carlos Bittencourt**

Av. Aviação, n.º 1851 -

Fone/Fax: (43) 3423-6622

E-mail: sindimetalapucarana@uol.com.br

86812-470 - Jardim Aeroporto - Apucarana - PR

43- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO

Presidente – **Maria José do Nascimento**

Rodovia BR-272 - km 1, n.º 841- Parque Industrial I - Prédio SESI/FIEP

Fone: (44) 3524-4874 Fax (44) 3518-5750

E-mail: sindimetalcampomourao@gmail.com

87306-010 – Distrito Industrial I - Campo Mourão - PR

44- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASCAVEL

Presidente - **Elizeu Avelino Zanella**

Rua Souza Naves, n.º 3983 - 6.º andar s/608.

Fone/Fax: (45) 3035-7880

E-mail: sindimetal@gmail.com

85810-690 – Centro - Cascavel - PR

45- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Alcino de Andrade Tigrinho**

Rua Angelo Greca, nº 70

Fone: (41) 3218-3935 - Fax: (41) 3264-3257

E-mail: sindimetal@sindimetal.com.br / Home-Page: www.sindimetal.com.br

82630-145 – Curitiba - PR

46- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA

Presidente - **Valter Luiz Orsi**

Rua Santa Catarina, 50 – 25º andar – Condomínio Oscar Fuganti

Fone/Fax: (43) 3337-6565

E-mail: sindimetal@sindimetallondrina.com.br / Home page: www.sindimetallondrina.com.br

86010-470 – Centro - Londrina - PR

47- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARINGÁ

Presidente - **Carlos Walter Martins Pedro**

Rua Antonio Carniel, 499

Fone: (44) 3224-4186 - Fax: (44) 3224-3878

E-mail: sindimetal@sindimetalmaringa.com.br / Home Page: www.sindimetalmaringa.com.br

87.015-330 - Zona 05 - Maringá - PR

48- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO

Presidente – **Evandro Néri**

Rua Xingú, n.º 833 s/15

Fone/Fax: (46) 3225-1222

E-mail: sindimetalpb@terra.com.br / Home Page: www.sindimetalsudoeste.com.br

85502-090 – Bairro Amadori - Pato Branco - PR

49- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA

Presidente – **José Lívio Burda**

Rua 7 de setembro, n.º 800 - conj 402

Fone/Fax: (42) 3224-5241 Fax: (42) 3224-9079

E-mail: sindicatospg@brturbo.com.br

84010-350 – centro - Ponta Grossa – PR

50- SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA

Presidente - **Leonardo Bacarin Filho**

Rua Pres. Castelo Branco, n.º 4158

Fone: (44) 3622-1593 e (44) 3639-7566- Fax: (44) 3622-5959

E-mail: reducopia@terra.com.br

87501-170 – Centro - Umuarama – PR

51- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, SERRARIAS, MADEIRAS LAMINADAS E PAINÉIS DE MADEIRA RECONSTITUÍDA DE RIO NEGRO

Presidente – **Moacir Romagna**

Rua Severo de Almeida, n.º 954

Fone: (47) 3645-3520 - Fax: (47) 3641-6407

E-mail: bara@simovem.ind.br / Home Page: www.simovem.ind.br

83880-000 – Bairro Bom Jesus - Rio Negro – PR

52- SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E MARCENARIA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Luiz Fernando Tedeschi**

Rua 7 de Setembro, n.º 4698 conj. 1602

Fone/Fax: (41) 3342-5052

E-mail: simov@simov.com.br / Home Page: www.simov.com.br

80240-000 – Bairro Batel - Curitiba - PR

53- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, MARCENARIAS E AFINS DE UMUARAMA E REGIÃO

Presidente – **Ariovaldo João Trento**

Rua Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4212 - 6.º andar s/ 601

Fone/Fax: (44) 3056-1309

E-mail: simuarama@saninternet.com

87501-250 – Zona I - Umuarama - PR

54- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO DE JATAIZINHO E REGIÃO – SINDCERÂMICA

Presidente – **Miguel Gauginski**

Rua Rio Santa Rita, 160 -

Fone/Fax: (42) 3239-8352

E-mail: elidiocuri@pop.com.br

84064-520 – Bairro Chapada - Ponta Grossa - PR

55- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Daniel Wosniak**

Rua Nicola Pelanda, n.º 4307

Fone: (41) 3563-1673

E-mail: sindicerc.ctba@uol.com.br / Home Page: www.fiepr.org.br/ sindicatos/sindicerc

81930-360 – Umbará - Curitiba - PR

56- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS

Presidente – **José Salomão Messias**

Rua: Frederico Bahls, 267

Fone/Fax: (42) 3028-1252

e-mail: sindpancg@hotmail.com

84010-560 – Centro - Ponta Grossa - PR

57- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Vilson Felipe Borgmann**

Rua Cândido de Leão n.º - 45.º Conj. 1205 -

Fone/Fax: (41) 3254-8775

E-mail: sipcep@sipcep.org.br / Home Page: www.sipcep.org.br

80020-050 – Centro - Curitiba - PR

58- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS DO NORTE DO PARANÁ

Presidente – **Itamar Carlos Ferreira**

Rua Belém, n.º 844

Fone/Fax: (43) 3339-2660

E-mail: sindpanp@sercomtel.com.br / Home Page: www.fiepr.org.br/ sindicatos/sindpanp

86026-000 – Centro - Londrina - PR

59- SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Luiz Francisco Kleinibing**

Rua: Vicente Machado, 619

Fone/Fax (45) 3222-5786

E-mail: sindap@terra.com.br

85812-151 – Centro - Cascavel – PR

60- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Rui Gerson Brandt**

Rua Brigadeiro Franco, n.º 3389

Fone/Fax: (41) 3333-4511

E-mail: sinpacel@sinpacel.org.br / Home Page: www.sinpacel.org.br

80250-030 – Centro - Curitiba - PR

61- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE DO PARANÁ

Presidente - **Sebastião Ferreira Martins**
Av. Central do Paraná, n.º 318 - Cx. Postal: 583
Fone/Fax: (43) 3423-5800
E-mail: femac@femac.ind.br
86804-190 – Jardim Diamantina - Apucarana - PR

62- SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PRODUÇÃO DE BIODIESEL DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **Miguel Rubens Tranin**
Av. Carneiro Leão, n.º 135 - Ed. Centro Empresarial Europa, s/903/4 - Cx. Postal: 1160
Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44) 3225-2612
E-mail: alcopar@alcopar.org.br / Home Page: www.alcopar.org.br
87013-932 – Centro - Maringá - PR

63- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVICOLAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **Domingos Martins**
Av. Cândido de Abreu, 140 Salas 303 e 304
Fone/Fax: (41) 3224-8737
E-mail: sindiavipar@sindiavipar.com.br / Home Page: www.sindiavipar.com.br
80530-901 – Centro Cívico - Curitiba – PR

64- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO E LADRILHOS HIDRÁULICOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **Cesar Luis Reuter**
Av. Visconde do Rio Branco, n.º 1335 - 4.º andar – Sala 44
Fone: (41) 3024-2405 - Fax: (41) 3024-1490
E-mail: sindicaf@gmail.com / Home Page: www.sindicaf.com.br
80420-210 – Centro - Curitiba – PR

65- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **Marcelo Ivan Melek**
Av. João Gualberto, n.º 623 - 6.º andar, sala 605
Fone/Fax: (41) 3254-8774
E-mail: sinqfar@sinqfar.org.br / Home Page: www.sinqfar.org.br
80030-000 – Alto da Glória - Curitiba – PR

66- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO NORTE DO PARANÁ

Presidente: **Allan Gomes Guimarães**
Rua Benjamin Lins, 72
Fone/Fax: (43) 3324-5516
E-mail: sinquifar_np@hotmail.com
86039-610 – Londrina – PR

67- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE BANDEIRANTES

Presidente - **Tamotu Oda**
Rod. BR 369 - KM 57
Fone/Fax: (43) 3542-8318
E-mail: sindirepa.bandeirantes@bol.com.br
86360-000 – Vila Pompéia - Bandeirantes – PR

68- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **Wilson Bill**
Av. Mal. Floriano Peixoto, n.º 5750
Fone/Fax: (41) 3388-0000
E-mail: sindirepa-pr@sindirepa-pr.com.br / Home Page: www.sindirepapr.com.br
81630-000 – Vila Hauer - Curitiba - PR

69- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FOZ DO IGUAÇU

Presidente - **José Melsi Galetti Zapparoli**
Rodovia BR 277, KM 728, 250
Fone: (45) 3027-2322
E-mail: fabio@retifoz.com.br
85862-000 – Novo Mundo - Foz do Iguaçu - PR

70- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO

Presidente - **Rafael Liston**
Rua União da Vitória, n.º 66
Fone: (46) 3520-5597 Fax: (46) 3520-5553
E-mail: sindirepa@gmail.com
85605-040 - Jardim Mini Iguaçu – SESI - Francisco Beltrão - PR

71- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE GUARAPUAVA

Presidente – **Eloi Martini**
Rua Cel. Lustosa, n.º 1736
Fone/Fax: (42) 3623-8100 – Fax: (42) 3035-3055
E-mail: sindirepaguarapuava@bol.com.br
85015-340 – Bairro Batel - Guarapuava – PR

72- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA

Presidente - **Oswaldo Sestário Filho**
Rua: Hugo Cabral, 557 Sala 107
Fone/Fax: (43) 3323-6896
E-mail: sirval.londrina@gmail.com
86020-110 – Centro - Londrina – PR

73- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE MARINGÁ

Presidente - **Antonio Carlos Dalcolle**
Av. São Paulo, nº 856, sala 01
Fone: (44) 3031-9719
E-mail: sindirepa@hotmail.com
87030-025 - Zona 7 - Maringá - PR

74- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PARANAVÁI

Presidente – **José Donizete Dias**
Av. Gabriel Esperidião, s/nº Parque Morumbi
Fone: (44) 3045-7338
E-mail: sindirepapvai@hotmail.com
87703-000- Paranavaí - PR

75- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PONTA GROSSA

Presidente – **Jorge Szabli Junior**
Rua João Manoel dos Santos Ribas, 405
Fone: (42) 3223-9542 - Fax: (42) 3219-5024
E-mail: sindirepagp@gmail.com
84051-410 – Bairro Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

76- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE TOLEDO

Presidente – **Evaldo Schimanski Martins**
Rua Julio de Castilho, 4171
Fone: (45) 3379-6160
E-mail: sindirepa-tdo@hotmail.com
85904-175- Vila Industrial - Toledo – PR

77- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE UMUARAMA

Presidente - **Antonio Fernando Scanavacca**
Rod. Pr 323 KM 304 s/nº
Fone: (44) 3639-2424 - Fax: (44) 3639-2824
E-mail: retimar@retimar.com.br
87507-000- Parque Industrial - Umuarama – PR

78- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS RETIFICADORAS DE MOTORES DE VEÍCULOS DE LONDRINA

Presidente - **Waldecir Scanavacca**
Av. Brasília, n.º 4399
Fone/Fax: (43) 3329-7171 Fax (43) 3294-6467
E-mail: retificamundial@sercomtel.com.br
86079-000 – Bairro Paulista - Londrina - PR

79- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRA) DE ARAPONGAS

Presidente – **Nelson Poliseli**
Praça Dr. Júlio Junqueira, n.º 88 - 13.º andar
Fone: (43) 3172-1278 - Fax: (43) 3172-1279
E-mail: sima@sima.org.br / Home Page: www.sima.org.br
86701-160 – Centro - Arapongas - PR

80- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA DE FRANCISCO BELTRÃO

Presidente – **Nadir Terezinha de Marchi**
Rua União da Vitória, 66
Fone/Fax: (46) 3523-6507
E-mail: sindimadmov@wmail.com.br
85605-040.- Jardim Miniguaçu- Francisco Beltrão - PR

81- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE FOZ DO IGUAÇU

Presidente - **Valter Roberto Baldan**
BR 277 KM 721 s/nºanexo ao posto Acaray
Fone/Fax: (45) 3577-1011
E-mail: posto-acaray@uol.com.br
85862-000- Foz do Iguaçu – PR

82- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE IRATI

Presidente – **Estanislau Fillus**
Rua Dr. Munhoz da Rocha nº 376 Cx Postal 164
Fone: (42) 3422-1780 – Fax: (42) 3421-4858
E-mail: irati@fiepr.org.br
84500-000 – Centro - Irati – PR

83- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS E DE MARCENARIAS DE PALMAS

Presidente – **Roni Junior Marini**
Rua Jesuino Alves Rocha Loures, n.º 1710 - Cx. Postal: 124
Fone/Fax: (46) 3263-1204
E-mail: sindipal@proserv.com.br
85555-000 – Centro - Palmas - PR

84- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE PONTA GROSSA

Presidente – **Ivo Bremm**
Rua Sete de Setembro, n.º 800 - Conj. 402
Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079
E-mail: sindicatospg@brturbo.com.br / Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos
84010-350 – Centro - Ponta Grossa - PR

85- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE TELÊMACO BORBA

Presidente – **Erickson Melluns Kemmer**
Rua Euclides Bonifácio Londres, n.º 407- Prédio SESI
Fone/Fax: (42) 3272-8422
E-mail: sindimatel@uol.com.br
84264-010 – Nossa Senhora de Fátima - Telêmaco Borba - PR

86- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Presidente – **Fabício Antônio Moreira Neto**
Rua D. Pedro II, 303 – 1º andar
Fone: (42) 3522 1886 - Fax: (42) 3522-8605 Ramal 27
E-mail: sindipatronal_madeira@yahoo.com.br
84600-000 – Centro - União da Vitória - PR

87- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **Guivan Bueno**
Av. Cândido de Abreu, 200 – 6º andar
Fone: (41) 3353-3785 - Fax: (41) 3353-3452
E-mail: sincafe@matrix.com.br
80530-902 – Bairro Centro Cívico - Curitiba - PR

88- SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – **Marcelo Vosnika**
Rua Hildebrando de Araújo, 148
Fone: (41) 3362-7316 - Fax: (41) 3363-3551
E-mail: sinditrigopr@onda.com.br
80210-260 – Bairro Jardim Botânico - Curitiba – PR

89- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE APUCARANA

Presidente – **Maria Abiagail Beira Fortuna**
Rua Oswaldo Cruz, n.º 510 - 13.º andar - s/1303 –
Fone: (43) 3422-0930 Fax: (43) 3422-0930
E-mail: sivaleapuc@uol.com.br
86800-720 – Centro - Apucarana - PR

90- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Presidente – **Eugênio Rossato**
Rua Vicente Machado, n.º 619
Fone: (45) 3225-1329 Fax: 3224-7292
E-mail: sindiwest@sindiwest.com.br
85812-151 – Centro - Cascavel - PR

91- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CIANORTE

Presidente - **Wilson Becker**

Rua Quatro, 101

Fone: (44) 3629-1957 Fax: (44) 3629-1957

E-mail: sinveste@uol.com.br / Home Page: www.sinveste.com.br

87200-000 - Parque Industrial - Cianorte - PR

92- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA

Presidente - **Luciana Bechara**

Av. Cândido de Abreu, 200 – 8º andar

Fone: (41) 3271-9764

E-mail: polotecmoda@gmail.com

80530-902 – Bairro Centro Cívico - Curitiba – PR

93- SINDICATO IINTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO PARANÁ

Presidente - **Marcos Tadeu Koslowski**

Rua Ana Neri, 300 - 3.º andar

Fone/Fax: (43) 3342-1927

E-mail: sivepar@sivepar.com.br / Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos/sivepar

86015-610 – Vila Fujita - Londrina - PR

94- SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE MARINGÁ

Presidente - **Cássio Murilo de Almeida**

Av. Rebouças, 140

Fone/Fax: (44) 3026-3379

E-mail: secretaria@sindvestmaringa.com.br

87030-410 - Zona 10 - Maringá - PR

95- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO SUDOESTE DO PARANÁ

Presidente - **Cláudio Latreille**

Rua Goiás, 333

Fone/Fax: (46) 3524-5087 - Fax: (46) 3524-8405

E-mail: sinvespar@sinvespar.com.br / Home Page: www.sinvespar.com.br

85601-070 - Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR

96- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICAS DE LOUÇA E PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **José Canisso**

Rua XV de Novembro, n.º 2535 - 1.º andar - sala 1

Fone/Fax: (41) 3292-2482

E-mail: sindilouca@uol.com.br

83601-030 – Centro - Campo Largo - PR

97- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **Rui Londero Benetti**

Rua Coronel Izaltino Pinho, 437

Fone/Fax: (41) 3333-4638

E-mail: sineltepar@sineltepar.org.br

81010-160 - Vila Fanny - Curitiba – PR

98 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ

Presidente - **Luis Carlos Fernandes**

Av. Candido de Abreu, 526 – Bloco B – Cj 302 – Centro Cívico

Fone/Fax: (41) 3253-0998

E-mail: stival.laars@globo.com

80530-905 – Curitiba - PR

99 – SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, PROCESSAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE ACESSO, BANCO DE DADOS, CURSOS DE INFORMÁTICA E ATIVIDADES SIMILARES OU AFINS OU CORRELATAS DO NORTE DO PARANÁ – SINFOR

Presidente - **Gilmar Machado**

Av. Presidente Castelo Branco, 570 - Sobreloja

Fone/Fax: (43) 33753130

E-mail: gilmar@gelt.com.br

86.061-335 – Londrina - PR

100- SINDICATO DAS EMPRESAS NO RAMO DE PINTURAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PREDIAIS, METAIS, MADEIRAS, LETRAS, DECORAÇÕES, ORNATOS E ESTUQUES NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - **Rubens Martins**

Rua Padre Agostinho, n.º 2032

Fone: (41) 3335-3107

E-mail: sindipinturas@uol.com.br

80.710-000 – Bairro Bigorriho - Curitiba - PR



SINDICATOS NACIONAIS

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO

Presidente – **José Otavio Carneiro de Carvalho**
Rua da Assembléia, n.º 10 - 40.º andar - Grupo 4001 - Centro
Fone: (21) 2531-1314 - Fax: (21) 531 1469
E-mail: snic@snic.org.br / Home Page: www.snic.org.br
20.119-900 - Rio de Janeiro - RJ

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA

Presidente – **Cledorvino Belini**
Av. Indianópolis, n.º 496 - Moema
Fone: (11) 2193-7800
04.062-900 - São Paulo - SP

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRAATÓRIOS

Presidente - **Anibal Camilo Togni**
Av. Ibirapuera, n.º 2033 - 17.º andar - conj. 172
Fone: (11) 570-4564
04029-901 - São Paulo – SP

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS

Presidente – **Luiz Aubert Neto**
Rua Mal.Deodoro, n.º 630 - 23.º andar - conj. 2305
Fone/Fax: (41) 3223-4826
E-mail: srpr@abimaq.org.br
80010-912 - Curitiba - PR

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE SAÚDE ANIMAL

Presidente - **Emílio Carlos Salani**
Rua do Rocio, n.º 313 - 9.º andar - cj. 902 - Vila Olímpia
Fone: (11) 3044-4749 - Fax: (11) 3044-4212
04552-000 - São Paulo - SP

SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS

Presidente – **José Armando de F Campos**
Av. Rio Branco, 181 – 28º andar
Fone/Fax: (21) 2141-0001 - (21) 2262-2234
20040-007 – Rio de Janeiro – RJ

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SINDIPEÇAS

Diretor Regional PR - **Benedicto Kubrusly Júnior**
Av. Cândido de Abreu, n.º 526 - 5.º andar – Sala 505
Fone/Fax: (41) 3252-9594
E-mail: sindippr@sindipecas.org.br
80530-902 - Curitiba – PR



**SINDICATO
INTERESTADUAL**



SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Presidente: **Iro Schünke**

Rua Galvão Costa, 415- Centro

Caixa Postal 192

Fone: (51) 3713-1777 Fax (51) 3711-2317

E-mail: sinditabaco@sinditabaco.com.br / Site: www.sinditabaco.com.br

96810-012 – Santa Cruz do Sul – RS



RELAÇÃO DE SINDICATOS EMPRESARIAIS NÃO FILIADOS À FIEP



**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, MARCENARIA E MADEIRAS
LAMINADAS E COMPENSADAS DE SENGÉS**

Presidente - **Álvaro Vitorino**

Caixa Postal - 29

Fone: (43) 3567-1439 - Fax: (43) 567-1607

84220-000 - Sengés - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS,
RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO - SINAESP**

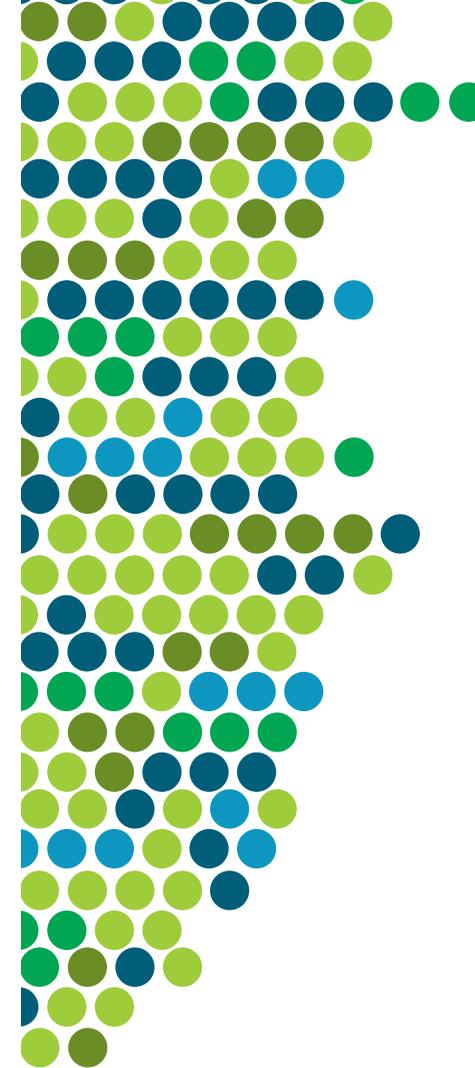
Presidente: **Reinaldo Monteiro**

Av. Paulista, 1313 - 8º andar Cj 807

Fone: (11) 3283-2622 Fax (11) 3287-0737

E-mail: sinaesp@uol.com.br

01311-923 - São Paulo - SP



CONSELHOS TEMÁTICOS E SETORIAIS

Conselho Setorial de Agroindústria e Alimentos

Conselho Temático de Comércio Exterior

Coordenador: Rommel Barion

Conselho Temático de Política Industrial, Inovação e Design

Coordenador: Wolney Edirley Gonçalves Betiol

Conselho Setorial da Indústria da Construção Civil

Coordenador: Normando Antonio Baú

Conselho Setorial da Indústria da Madeira

Coordenador: Paulo Roberto Puppo

Conselho Setorial da Indústria do Vestuário e Têxtil

Coordenador: Marcelo Surek

Conselho Setorial da Indústria Eletroeletrônico, Metal-Mecânico e Reparação de Veículos

Coordenador: Alcino de Andrade Tigrinho

Conselho Setorial da Indústria Mineral

Coordenador: Cláudio Grochowicz

Conselho Setorial da Indústria Moveleira

Coordenador: Aurélio Sant'Anna

Conselho Setorial da Indústria Sucroenergético

Coordenador: Miguel Rubens Tranin

Conselho Temático de Infraestrutura

Coordenador: Paulo Eduardo Rodrigues Ceschin

Conselho Temático de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Coordenador: Fabio Pires Leal

Vice Coordenadora: Marília Tissot

Conselho Temático da Micro, Pequena e Média Indústria

Coordenador: Norbert Adolf Heinze

Conselho Temático de Relações de Trabalho

Coordenador: Marcelo Ivan Melek

Conselho Temático de Responsabilidade Social

Coordenador: Ramon Andres Doria

Conselho Temático de Desenvolvimento das Cidades

Coordenador: Helio Bampi

Vice Coordenador: Érico Mórbiis

Conselho Temático de Assuntos Legislativos

Coordenador: Sebastião Ferreira Martins Junior

Conselho Temático de Assuntos Tributários

Coordenador: José Fernando Dillenburg



**EQUIPE TÉCNICA
DEPARTAMENTO
DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS
DA FIEP**



Letícia Yumi de Rezende
Deborah Regina Caetano da Silva
Juliano Miguel Braga Griebeler
Mariana Ferraz Silva

Contato: (41) 3271-9062

Email: agenda.legislativa@fiepr.org.br

